

ISSN 2675-0155

RNB

REVISTA
NUMISMÁTICA
BRASILEIRA

Semestral - Vol. XXIII, N°1-2, 2019





SOCIEDADE NUMISMÁTICA BRASILEIRA



ISSN 2675-0155

Semestral - Vol. XXIII, Nº1-2, 2019

Dezembro 2019



SOCIEDADE NUMISMÁTICA BRASILEIRA

Fundada em 1924

DIRETORIA BIÊNIO 2019/2020

Rubens Marques de Henriques Silva

Alexandre Antonio Ferreira Barbosa

Ismael Toledo Júnior

Hélio César Xavier

Daniel Hcristos leptokarydis

Salvador Antonio Portela

Bruno Henrique Miniuchi Pellizzari

Presidente

Vice-Presidente

Diretor Financeiro

Diretor Administrativo

Diretor Técnico

Diretor Curador

Diretor Social e de Divulgação

Oswaldo M. Rodrigues Jr.

Bruno Henrique Miniuchi Pellizzari

Edil Gomes

Ana Regina Nóbrega

Mundial Gráfica

Editor

Coordenador administrativo

Coordenador de diagramação e gráfica

Gerente Administrativa

Impressão

Comissão Editorial

Adriene Baron Tacla - Núcleo de Estudos de Representações e de Imagens da Antiguidade (NEREIDA) / Instituto de História da Universidade Federal Fluminense

Camilla Ferreira Paulino da Silva - LIMES - Fronteiras interdisciplinares da Antiguidade e suas Representações - UFES / SEDU - Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo

Caroline Oliva Neiva - Historiadora - Laboratório de História Antiga UFRJ

Claudio Umpierre Carlan - Historiador - Universidade Federal de Alfenas

Gisele Oliveira Ayres Barbosa - Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro / UNIRIO e Instituto Histórico e Geográfico de Vassouras

João Goulart de Souza Gomes - Numismata, historiador – UFBA

Lilian de Angelo Laky - Departamento do História - Universidade de São Paulo

Marcela Marchi - Museóloga - Museu Eugênio Teixeira Leal

Maria Celeste Fachin - Arqueóloga - Departamento de História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP, câmpus de Franca

Paula de Jesus Moura Aranha - Historiadora - Numismata - Museu Histórico Nacional / Ibram

Telma Cristina Soares Ceolin - AAMV - Associação Amigos do Museu de Valores

Vagner Carvalheiro Porto - Arqueologia - Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo

Yuri Victorino Inácio da Silva - Comunicólogo, numismata - Sociedade Gaúcha de Numismática

Comissão Editorial Internacional

Adolfo Ruiz Calleja - Espanha - Universidad de Valladolid / Blog Numismático

Álvaro R. Cordón - Guatemala - Punto de Encuentro Numismático de Guatemala

Andrés Cortázar - Colômbia - Fundación Numismáticos Colombianos - NUMISCOL

Bernardo Alfredo Oliva Muñoz - Chile - Asociación Cultural Numismática de Arica

Carlos Iza - Equador - Academia Nacional de Historia del Ecuador

Cesar Corrales - Peru - Peruvian Banknotes - Instituto de Investigaciones Numismáticas del Perú

Daniel Oropeza Alba - Bolívia

Eduard D'Argent - Peru - Instituto de Investigaciones Numismáticas del Perú

Glenn Stephen Murray Fantom - Espanha - Amigos de la Casa da Moeda de Segovia

Jorge Proctor - Panamá

Luis Roberto Ponte - Venezuela - Sociedad Numismática Venezolana - SONUVE

Raúl Tapia Bascopé - Bolívia - Sociedad Numismática Boliviana

Ricardo León Tallavas - México - Sociedad Numismática de México

Robert Mastalir Divisek - Equador - ANECU - Asociación Numismática Ecuatoriana

O teor dos artigos publicados na Revista Numismática Brasileira é de inteira responsabilidade de seus autores.

Os artigos enviados para publicação, deverão ser de caráter numismático, observadas as normas no final deste volume. Permite-se a reprodução de partes dos textos mediante referência bibliográfica da fonte.

Capa impressa em Couchê Fosco 300g. com laminação fosca. Miolo impresso em Couchê fosco 115g.

Palavras do editor	05
--------------------	----

ARTIGOS

960 Reis e seus recunhos	
<i>960 Reis and its overstrikes</i>	07
Paulo Antônio Rodrigues Abreu	

Manutenção e conservação da coleção: um tabu da numismática moderna	19
<i>Maintenance and conservation of a collection: a modern numismatics taboo</i>	
André Luis Castro Padilha	

Produções acadêmicas em numismática no Brasil	29
<i>Brazilian academic production in numismatics</i>	
Oswaldo M. Rodrigues Jr.	

Os primórdios da massificação de moedas de cobre para as colônias portuguesas	45
<i>The dawn of the mass production of portuguese colonial copper coinage</i>	
Giovanni Miceli Puperi	

Falsificação monetária no Brasil: aspectos jurídicos	53
<i>Counterfeit money in Brazil: legal aspects</i>	
Bruno Henrique Minuchi Pellizzari	

Moedas de Israel: the bank of Israel collection. Origens, passado e presente	77
<i>Coins of Israel: the bank of israel collection. Origins, past and present.</i>	
Maricé Martins Magalhães	

COMUNICAÇÃO

Resenha do livro “Manual de Erros em Moedas”	101
Edil Gomes	

Instrução aos autores	103
-----------------------	-----



Foto da capa: ANVERSO: Valor facial de 80 réis entre florões, circundado por anel de tulipas e pela inscrição PETRUS.I. D. G. CONST. IMP. ET. PERP. BRAS. DEF., ano 1824 e letra monetária R. Cunhada no Rio de Janeiro. REVERSO: Brasão do Império, ladeado acima pela inscrição IN HOC SIGNO VINCES. **Coleção Vitor José Fogaça**



SOCIEDADE NUMISMÁTICA BRASILEIRA

Rua 24 de maio, 247 - 2º andar - São Paulo - SP

Tel.(11) 3222.3534 e 3333-7004

e-mail:snb@snb.org.br

MISSÃO

Atender aos anseios dos associados, na promoção da numismática no Brasil, com ética, responsabilidade e dentro dos preceitos estatutários.

VISÃO

Ser o principal referencial da cultura numismática no Brasil

VALORES

A SNB valoriza:

- A - Satisfação dos associados;**
- B - Ética nos seus atos e relacionamentos;**
- C - Competência profissional;**
- D - Integração entre associações;**
- E - Respeito a todas as “Partes interessadas”.**

Palavras do Editor

A numismática tem uma história longa no Brasil, primeiramente com colecionadores com compreensão e desenvolvimento para produzir literatura técnica, desde o século XIX com Julius Meili, e com a formalização da SNB em 1924.

A valorização dos estudos e da publicação de investigações numismáticas surge em 1933 com as primeiras edições da Revista Numismática Brasileira.

Com o tempo e as questões socioeconômicas do país houve grande variação das publicações da SNB e da numismática em geral. Nas últimas décadas a SNB tem mantido uma publicação de qualidade com informações de estudos e outras relacionadas à agremiação enquanto tal. Manteve o Boletim que apresenta artigos de utilidade para os colecionadores, além de notícias das atividades da sociedade, sobre os eventos e associados. Vários livros têm sido publicados, republicados e distribuídos aos sócios ou vendidos a valores subsidiados a quem pertença aos quadros associativos.

Surgiu a possibilidade e a crescente necessidade de preencher um nicho entre as publicações para a numismática, uma revista que retomasse a origem da RNB, lugar para publicação de estudos e investigações relacionadas ao colecionismo de moedas, cédulas, medalhas e afins.

Aqui apresentamos a RNB, repaginada, retomada, e com os objetivos iniciais mantidos: local para publicação de artigos de cunho científico, organizados, com qualidade acadêmica, e úteis aos colecionadores, uma fonte de informação sobre como conduzir os colecionismos.

A ideia do nome – Revista Numismática Brasileira – vem da publicação da própria SNB: a “Revista Numismática” foi editada de 1933 a 1954. Eram quatro números por ano, publicada por 23 anos. Após esse período foi substituída pelos boletins e publicações mais simples e com menor número de páginas. Durante a Gestão Gilberto Tenor foram produzidos fac-símiles das primeiras edições e enviados a todos associados, como forma de possibilitar a todos o acesso aos seus conteúdos, já que as edições originais são raríssimas, indisponíveis aos colecionadores iniciantes que poderiam fazer bom uso dos conhecimentos contidos naquelas publicações.

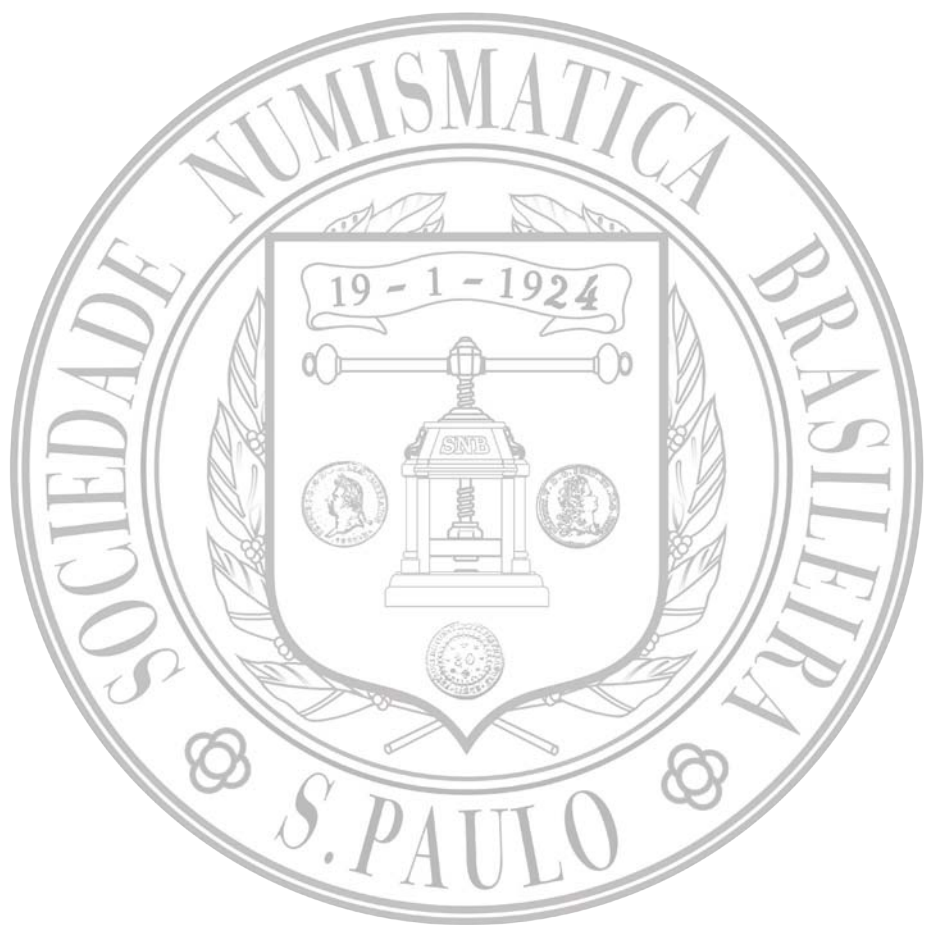
Reiniciamos com alguns textos elaborados a partir das apresentações ocorridas no evento “Colecionismo em Movimento 2019”, no Museu da Casa da Moeda do Brasil, no Rio de Janeiro de 15 a 17 de agosto de 2019. O evento dá continuidade ao ocorrido em 2018 que também contou com a coorganização pela SNB em conjunto com a Casa da Moeda do Brasil.

Facilitar a publicação de material advindo de apresentações em eventos de interesse ao colecionismo numismático é um dos objetivos da RNB. Assim divulgamos aos autores, aos eventos, aos organizadores dos eventos.

Sejam bem-vindos!

Oswaldo M. Rodrigues Jr.

Revista Numismática Brasileira – RNB
Editor



960 REIS E SEUS RECUNHOS

960 Reis and its overstrikes

Paulo Antônio Rodrigues Abreu¹

RESUMO

O 960 réis, popularmente chamado de “patacão”, é uma das moedas mais icônicas da numismática brasileira. Apresentaremos o contexto histórico de sua criação, com a chegada da família real, incluindo dicas e pistas para que os colecionadores identifiquem as moedas que serviram de base à cunhagem em sua maioria recunhadas sobre moedas de prata espanholas.

Palavras chave: 960 Reis, 8 Reales, Recunhos, Patacão

ABSTRACT

The 960 reis coin is popularly known as “patacão” and is one of the most iconic coin of the Brazilian Numismatics. We will present the historical context of its creation with the arrival of the Portuguese Royal Family to Brazil in 1808, and hints to enable the collectors to identify the coins used to recoinage this silver dollar size coins. Those coins were mostly recoinage over colonial Spanish silver coins of 8 reales.

Keywords: 960 reis, 8 reales, Recoinage, patacão

¹Licenciado em Administração de Empresas e Marketing. Membro da Sociedade Numismática Brasileira e da Associação Numismática de Portugal. Colecionador e estudioso das moedas de Portugal e suas colônias, em particular os 960 Reis e seus recunhos. Sua palestra sobre “960 Reis e seus Recunhos” já foi apresentada em sete congressos de numismática por todo o Brasil. **Email:** mnm.numis@gmail.com

A História de uma das mais fascinantes moedas da numismática mundial começa em 1806 com a decretação do Bloqueio Continental por Napoleão Bonaparte. O Regente de Portugal, D. João (que posteriormente se tornaria o Rei D. João VI) decide não cumprir o bloqueio, e às vésperas da invasão de Lisboa pelas tropas napoleónicas, embarca a corte (29 de Novembro de 1807), parte da nobreza portuguesa, e muda a sede do império português para o Brasil. A Comitiva Real composta por mais de 6000 pessoas, aporta no dia 22 de Janeiro de 1808 a Salvador da Bahia, e de seguida segue para o Rio de Janeiro, onde chega no dia 08 de Março do mesmo ano, e que se torna a capital do Império.

Nesta altura circulavam oficialmente no Brasil as seguintes moedas de prata: 80, 160, 320 e 640 Reis:



Para além das moedas oficiais, também circulava extraoficialmente no Brasil as moedas de 8 Reales espanhóis, que normalmente circulavam pelo valor de 750 Reis.



Devido à alta circulação destas moedas no território Brasileiro, principalmente no território de Minas Gerais, é publicado o Aviso de 9 de novembro de 1808, que proíbe a circulação das moedas de 8 reales na capitania de Minas, obrigando a recolher as mesmas para que fosse aplicado um carimbo bifacial para elevação do seu valor para 960 Reis. Este Carimbo é conhecido como *Carimbo de Minas*.



Carimbo de Minas (960 Reis), aplicado sobre 8 Reales 1808 México TH

O Carimbo de Minas foi aplicado de Novembro de 1808 a Dezembro de 1809, ou seja, durante apenas 13 meses, o que explica o seu relativo grau de raridade.

No final de 1809, talvez por não gostar de ver o busto de um soberano espanhol nas moedas do Brasil, D. João ordena que em vez de um simples carimbo, todas as moedas de 8 reales fossem totalmente recunhadas.



Ensaio de 960 Reis de 1809

**Moeda Base- 8 Reales
de 1810 Sevilha CJ**

**960 Réis de
1816 Bahia**



Assim, e durante aproximadamente 25 anos, é (re)cunhada uma das moedas mais enigmáticas e mais fascinantes da numária mundial. A conjugação da moeda base com a moeda de 960 réis, é conhecida como a Coleção de 960 Reis por Recunhos.

CRONOLOGIA

1808	Chegada da família real ao Brasil
1808 –1809	Carimbo Minas
1810	Início (re)cunhagem 960 reis
1816	Reino Unido (mudança de cunhos nos 960 réis-1818)
1822	Independência do Brasil (D. Pedro I)
1823	Mudança de cunhos
1827	Final da (re)cunhagem de 960 réis
1831	D. Pedro II assume o trono
1832 A 1834	Cunhagem de 960 réis em disco próprio



Notas sobre os recunhos de 960 reis

- Estima-se que, dos 25 milhões (aprox.) cunhados, hoje existam aprox. 1% (250 mil).
- Mais de 95% foram recunhados sobre 8 Reales Espanhóis.
- Dos 8 Reales recunhados aproximadamente 75% são 8 Reales Coloniais, e 25% em 8 Reales Metropolitanos.
- Existem também 960 Reis recunhados sobre outras moedas (Chile Independente, Dólar Americano, Thaler Austria, Peru Libre, Republica Mexicana, Sol Argentino, etc.)

A coleção dos 960 réis por recunhos

Numa coleção de recunhos existem três fatores que têm que ser identificados na moeda base:

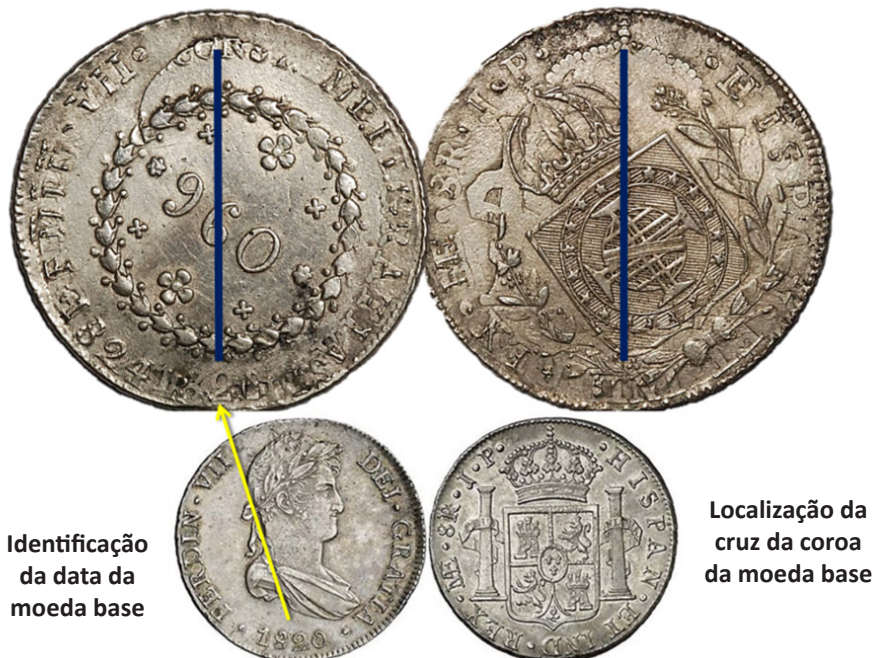
8 reales espanhóis - COLONIAIS



8 reales espanhóis - METROPOLITANOS



Para identificar uma moeda base de um 960 Reis, o observador deve identificar a sua orientação, tentando se focar somente na moeda base. *A primeira coisa a ser identificada na moeda base deve ser a cruz da coroa do 8 reales, que normalmente se encontra extremamente visível nos 960 reis.*



**Base em 8 reales
Metropolitano**

Casa monetária



Gravador



**Base em 8 reales
Colonial**

Casa monetária



Gravador



Monogramas de oficinas monetárias

COLONIAIS



**Bolívia
Potosi**
Comum



**México
México**
Muito comum



**Peru
Lima**
Muito comum



**Chile
Santiago**
Escasso



**México
Zacatecas**
Escasso



**Guatemala
Nova Guatemala**
Muito escasso



**México
Guadalajara**
Raro



**México
Durango**
Muito raro



**México
Guanajuato**
Muito raro



**Peru
Cuzco**
Muito raro



**Colombia
Popayan**
Extremamente raro

METROPOLITANAS



**Espanha
Cadiz**
Escasso



**Espanha
Madri**
Escasso



**Espanha
Sevilha**
Escasso



**Espanha
Valência**
Raro



**Espanha
Catalunha**
Muito raro

Outras moedas usadas como base de 960 réis



Colunário (até 1772) - 8 reales
Estremamente raro



Argentina - 8 Soles/reales
Escasso



Chile - Peso
Escasso



Peru (Livre) - 8 Reales
Raro





Peru (República) - 8 reales
Muito raro



Espanha - 8 e 20 Reales Vellón
Muito escasso



México (Iturbide) - 8 reales
Muito raro



México (República) - 8 Reales
Raro



EUA - Dolar
Extremamente raro



Espanha (Gerona) - Duro
Única



Índia - 2 rupias de Madras
Única

DATA SOBRE DATA

Quando a Data do 960 Reis é Igual à Moeda Base. Exemplo: 960 Reis 1816 Bahia, cunhado sobre 8 Reales de 1816 de Lima- Peru.

ANVERSO SOBRE REVERSO

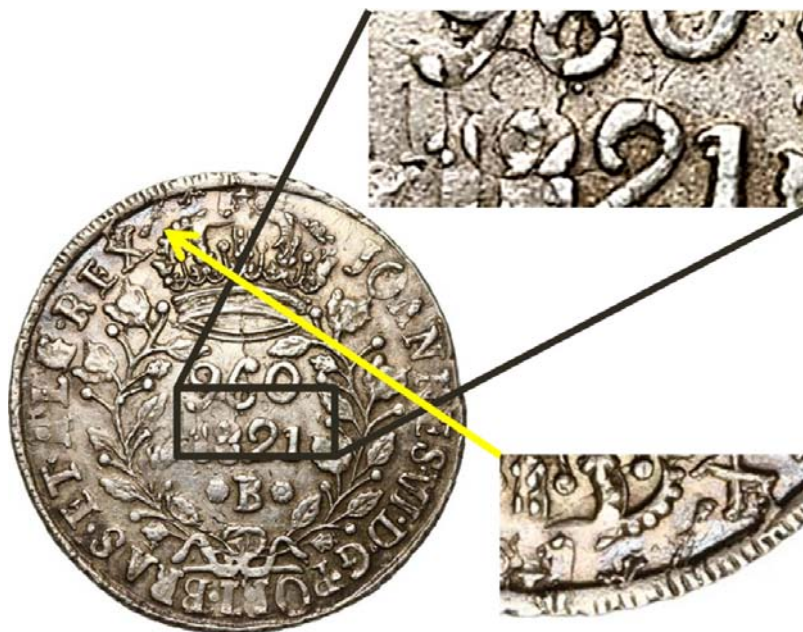
Anverso do 960 Réis cunhado sobre o Reverso da Moeda Base (8R).
Escasso - RIO. Muito Raro - BAHIA

DISCO PRÓPRIO

Quando o 960 Reis é cunhado em disco virgem.

RE-RECUNHO

Quando o 960 Reis é Cunhado em moeda já RECUNHADA. Ou seja, são 3 moedas numa só. Não confundir RE-RECUNHO com DATA EMENDADA ou DUPLA BATIDA



Re-RECUNHO - 960 Reis 1821 Bahia, cunhado em 960 Reis de 1820 Bahia que por sua vez está recunhado em cima de um 8 Reales de 1795 de Lima

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As Moedas de 960 Reis, são hoje colecionadas no mundo inteiro.
- A Coleção por recunhos de 960 Reis é uma das mais espetaculares e fascinantes da numismática mundial
- Para um colecionador de recunhos, a visibilidade da moeda base é mais importante que o estado de conservação do 960 Reis.
- Moedas com visibilidade total da moeda base, sem auxílio de lupa/lente, são extremamente Raras.
- Ser colecionador de recunhos, exige estudo e investigação permanente.
- Os 960 Reis são moedas extremamente difíceis de serem falsificadas.



960 de 1821 recunhado sobre 8 Soles Argentino

BENVINDOS AO MUNDO EXTRAORDINÁRIO DOS 960 REIS!

Referências

Imagens:

www.ha.com, www.numisma.com, www.spink.com, www.numista.com, acervo do autor.

CALBERO, Gabriel de Grau (1970). **Compendio De Las Piezas De Ocho**. Ediciones Juan Ponce De Leon. ASIN: B000J9YUW6.

CALICO, F.; Calico, X.; Trigo, J. (1994). **Numismatica Espanola: catalogo de Todas Las Monedas Emitidas Desde Los Reyes Catolicos a Juan Carlos I, anos 1474-1994**.

GAMA FILHO, Luiz Nogueira da (1961). **Carimbo de Minas "960"**. Rio de Janeiro: Ed. do autor.

GUIMARÃES, Hélio Lisboa (1972). **Catálogo geral das moedas do Brasil**. Rio de Janeiro: Banco do Brasil, 248 página

- KRAUSE, Chester L.; Mishler, Clifford; Cuhaj, George S. (1997). **Standard Catalog of World Coins: 1701-1800**. Iola (Wisconsin): Krause Publications; 2ª Ed. ISBN-13: 978-0873415262
- LEVY, David André (2002). **Recunhos de 960 Réis**. São Paulo: Sociedade Numismática Brasileira, 200 pp.
- MARGRAF, Ildemar (2009). **Manual Básico dos 960 Réis das Casas da Moeda da Bahia e do Rio de Janeiro, Recunhados sobre Moedas Estrangeiras**. Curitiba: Edição do autor.
- MARGRAF, Ildemar (2012). **Catálogo descritivos dos 960 réis supostos para São Paulo**. Curitiba: Ed. do autor.
- MARGRAF, Ildemar (2014). **50 Artigos sobre os recunhos dos 960 Réis**. Rio de Janeiro: Edição do autor. p. 208.
- MORERO, Horacio (2018). **O Recunho dos patações das províncias do rio da Prata no Brasil**. São Paulo: Sociedade Numismática Brasileira.
- REBOUÇAS, Flavio Barbosa (2018). **Catálogo descritivo dos 960 réis carimbo de Minas**. Edição do autor: s/c.
- SCHMIDT; Tracy L.; Michael, Thomas (2018). **Standard Catalog of World Coins: 1801-1900**. Iola (Wisconsin): Krause Publications; 8a ed. ISBN-13: 978-1440248955

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COLEÇÃO: UM TABU DA NUMISMÁTICA MODERNA

Maintenance and conservation of a collection: a modern numismatics taboo

André Luis Castro Padilha*

RESUMO

O contato com colecionadores no Brasil, através de palestras, eventos e até mesmo do comércio, nos mostra que há uma preocupação mínima com o cuidado de coleções numismáticas e filatélicas, apesar dessa omissão ser global, no Brasil, trata-se de um assunto muito mais divergente e complicado.

Como estudado na carreira jurídica, o costume possui, em alguns casos, mais peso que a própria lei, e a falta de estudos especializados na numismática no Brasil, atraíram uma quantidade enorme de informações que são passadas por gerações, mas que no final, resultam mais em prejuízos do que em benefícios para a coleção.

Assim, pretendemos nesse estudo, mostrar algumas consequências de ações que muitas das vezes tomamos, sem que haja conhecimento das implicações, para que assim, com o conhecimento do que não podemos fazer, desenvolvermos em conjuntos técnicas adequadas de conservação e manutenção de uma coleção numismática saudável e que perdure por gerações em sua família.

Palavras chave: conservação numismática, colecionismo, armazenamento numismático

*Graduado em direito com especialidade em meios alternativos de soluções de conflito e atualmente é estudante de História. Colecionador de moedas desde 1997 e numismata desde 2011. É um ativo divulgador da numismática nacional publicando diversos artigos e estudos por dezenas de plataformas, presta serviços como avaliador e consultor em pelo menos 9 países, também é o fundador da Numismática Castro, do CNERJ e do canal Café e Numismática. É sócio da American Numismatic Association (ANA). Email: contato@numismaticos.com.br

ABSTRACT

The contact with collectors in Brazil, through lectures, events and even trade, shows us that there is minimal concern with the care of numismatic and philatelic collections, although this omission is global, in Brazil, it is a very important subject. more divergent and complicated.

As studied in the juridical career, the custom has, in some cases, more weight than the law itself, and the lack of specialized studies on numismatics in Brazil, attracted a huge amount of information that is passed on for generations but ultimately results, more damage than benefits to the collection.

Thereby, in this study, we intend to show some consequences of actions that we often take, without being aware of the implications, so that, with the knowledge of what we cannot do, we develop in adequate technical sets of conservation and maintenance of a numismatic collection. healthy and lasting for generations in your family.

Keywords: numismatic conservation; coin collecting; coin storage

Dos fatores climáticos

Como dito anteriormente, poucos são os colecionadores que se preocupam em criar um ambiente favorável à manutenção e conservação de uma coleção numismática. Na filatelia ou na scripofilia essa preocupação é consideravelmente maior, já que a resistência do papel é sabidamente menor que a do metal.

Quando falamos em criar um ambiente favorável precisamos entender que o Brasil é um país de proporções continentais e que sua diversidade biológica e climática, podem causar uma grande quantidade de combinações que poderão ser tanto favoráveis quanto desfavoráveis para os colecionadores. Por exemplo, existem colecionadores que prezam por uma boa pátina colorida em suas coleções e isso poderá ser um fator dado pelas condições climáticas também.

O Grande problema dos danos por questões climáticas é que eles não são visíveis ou palpáveis, seu principal fator alarmante é que o colecionador só entenderá que suas peças estão armazenadas de forma inadequada quando o dano já estiver presente na peça, principalmente quando falamos em selos ou cédulas, que os danos serão completamente irreparáveis.

Os esporos de fungos estão normalmente dormentes se a temperatura ambiente estiver abaixo de 18°C (64,5°F) e a umidade relativa abaixo de 65%. Caso contrário, os esporos de mofo florescem e podem atacar nossos selos, cédulas e outros materiais. Os danos causados por fungos são conhecidos como “foxing”, “ferrugem” ou “coloração tropical”.

Além disso, os fungos constituem uma fonte de alimento para insetos, que, por si só, são capazes de causar danos irreparáveis. Assim, devemos armazenar nossos materiais filatélicos e numismáticos em temperaturas e humidades relativas em que os esporos não florescem.

Um bom modelo de cuidado na conservação de peças filatélicas pode ser dado através do exemplo do Spellman Museum of Stamps & Postal History, em Weston, Massachusetts, que sua localização foi escolhida graças a um estudo que comprovou a baixa contaminação ambiental por monóxido de carbono e dióxido de enxofre. Ainda, os estacionamentos foram planejados para ficar a uma distância razoável do museu a fim de minimizar os poluentes nas suas imediações.

Ainda, outro fator que não analisamos com o devido cuidado é a luz solar, com o crescimento da numismática, encontramos no mercado várias novas peças relacionadas à decoração com o uso de moedas, quadros, por exemplo, em que o vidro utilizado pode ser o causador do fim da vida útil de uma peça. Apesar da luz artificial também ser um causador de dano, devemos ter um foco maior nos raios ultravioletas, que são extremamente danosos, principalmente em cédulas e selos, apesar de encontrarmos aqui um processo de degradação progressivo, em pouco mais de um ou dois anos, suas peças apresentarão marcas amareladas, resultado das pequenas queimadas que os raios ultravioletas causam.

Um exemplo de cuidado, é que a maioria dos museus do mundo não permitem fotografias de suas peças com o uso do Flash da câmera fotográfica ou mesmo do celular, apesar do dano ser mínimo por flash, se multiplicarmos pela quantidade de fotografias e visitantes em dia, um mês ou um ano, o dano será bem alto. Em exposições filatélicas dos Estados Unidos, por exemplo, é responsabilidade do expositor levar ao evento uma cópia em alta qualidade do selo para que os visitantes fotografe, pois geralmente não permitidas fotografias

diretas ao material exposto. Alguns expositores mais dedicados produzem folhetos com cópia dos principais selos para que os visitantes possam levar pra casa sem a necessidade de uma fotografia. Na British Library, por exemplo, não são permitido a fotocópia dos materiais filatélicos e esse exemplo se repete em várias partes do mundo no que tange a conservação de coleções filatélicas.

Dos Itens que devemos evitar

O Comitê de Preservação e Cuidados de Materiais Filatélicos da Sociedade Filatélica Americana, listou itens que considera sensato excluirmos de nossa rotina como colecionadores, que são:

Canetas Esferográficas:

Por mais inocente que possa parecer, aqueles envelopes simples onde a descrição da peça é feita com uma caneta esferográfica, dessas comuns que utilizamos em nosso dia a dia, poderá sim acarretar danos a nossa coleção, Natalie Furlan em seu estudo sobre cromatografia a gás acoplada à espectrometria de massas (2008, p.7), define a tinta da caneta esferográfica como:

Líquido colorido, que ao ser depositado sobre o papel, deixam, por evaporação do solvente e/ou por reações químicas de seus componentes, resíduos de cor tais que as fazem aptas para a execução da escrita.

Ainda em seu estudo, define como reações químicas a produção de gases como hidrogênio, hélio, argônio, nitrogênio e dióxido de carbono. Esses que poderão causar a degradação de suas peças, principalmente de cédulas e selos.

Por isso, é amplamente recomendado o uso do lápis, pois o grafite não tem reação semelhante, ou canetas com tintas atóxicas, que possuem um preço bem mais elevado no mercado.

Fitas de Celofane, plásticas ou adesivas

Hernando Freire e Rejane Ferretto, do Ateliê, Arte e restauração, nos contam em um estudo através de um trabalho aplicado na restauração de um quadro de Greta J, que:

As fitas adesivas, infelizmente, são muito utilizadas para remendar papéis e, como neste caso, para prender a obra ao paspartu. Contudo, a sua utilização pode causar danos a médio e longo prazo, sendo o mais comum deles a oxidação do papel, que nada mais é do que a mudança da estrutura química do papel, tornando-o mais escuro e amarelado. Observe-se que nem todos os danos são irreversíveis. Tanto a parte plástica do adesivo como sua cola podem ser removidas mecanicamente. Porém quando ocorre o escurecimento do papel por efeito da degradação química (oxidação), não há como reverter tal processo apenas mecanicamente, restando-nos somente o clareamento químico que é mais agressivo e que, dependendo da qualidade do papel, pode não resultar num clareamento perfeito ou até mesmo não ser uma solução viável. Neste caso, apesar de haver pontos de oxidação em toda a obra, nos locais em que havia fita adesiva, ainda não havia se instalado a oxidação, por isso a limpeza mecânica foi suficiente para eliminar seus males. Por fim, como usualmente se faz, aumentamos o PH da obra, fornecendo-lhe uma reserva alcalina.

Apesar de ser um estudo voltado a restauração de quadros, nos mostra muito do que pode resultar o contato de fitas adesivas com selos ou cédulas, podendo ainda danificar nossas moedas se estiverem em contato direto.

Na Filatelia, é comum cortar o envelope onde há presença de fita adesiva para preservar o envelope postal e o selo, pois a degradação da fita em si, pode contaminar o selo, e como já dito, o dano poderá ser permanente.

Clips ou fixadores de metal

Muito utilizado para prender grandes quantidades de cédulas, os clips de metal, com o tempo e o contato com uma temperatura propicia a sua degradação, enferrujam e com isso danificam permanentemente as peças, uma vez que a ferrugem se espalha por todo o material em contato.

Aqui também teremos um processo de degradação em 3 estágios, a oxidação, a corrosão e, após isso, a ferrugem. Quando estão oxidados e corroídos, os metais ferrosos começam a gerar o hidróxido de ferro, a camada avermelhada conhecida como ferrugem. A ferrugem destrói a resistência do metal e, dependendo de sua amplitude, inviabiliza a recuperação.

Álbuns de PVC ou com adesivos ácidos

Leuchtturm, assim como outras marcas de primeiríssima linha que produzem álbuns e acessórios para filatelistas e numismatas, tais como Lindner, Hawid, Prinz, SAFE, Importa, Yvert et Tellier, Stanley Gibbons, KABE, Scott, etc, utilizam uma espécie de plástico denominado POLIÉSTER (PET).

Esse tipo de plástico foi desenvolvido especialmente a pedido de museus de arte, para acondicionar documentos valiosos/históricos sem que o tempo os deteriore. Alguns dos fabricantes supracitados também utilizam o POLIPROPILENO (PP), que tem qualidade semelhante. Tanto a PET quanto a PP são totalmente inertes, não se alteram com o tempo. Não mudam de cor, não começam a rachar ou “craquelar”, não liberam ácidos, não vão ressecar.

A lenta degradação natural da celulose dos papéis de selos e cédulas, os vapores das tintas neles impressas, os metais das moedas, todos interagem quimicamente com o PVC, que passa a liberar ÁCIDO CLORÍDRICO, o mesmo ácido que temos no estômago pra digerir alimentos. O HCl é extremamente ácido. O H⁺ em contato com a peça de coleção, mais o O₂ (oxigênio) mais o CO₂ (Gás Carbônico, encontrado em abundância na atmosfera, e mais ainda no ar de cidades poluídas) vai causar o amarelamento das fibras de celulose nos papéis, e o famoso “verdete” nos metais.

Isso em papéis causa o amarelamento e ressecamento das fibras de celulose, tornando o selo ou cédula quebradiço, até esfarelar por completo com o tempo. A

tinta impressa no selo/cédula também começa a desbotar fortemente. As folhas de PVC dos álbuns se tornam amareladas, grudentas, ressecadas e quebradiças.

Já nas moedas, os danos causados pelo PVC se apresentam como uma gosma verde, cinza ou leitosa, e às vezes se apresenta nas peças como manchas. As moedas de Cobre são as mais suscetíveis aos efeitos ácidos do PVC, seguidas das de Prata, Ouro e Platina. Se eram flor de cunho, o prejuízo será grande, pois as peças estarão arruinadas para sempre.

Contato direto com as mãos

No Brasil, o uso de luvas próprias para o tratamento de antiguidades é pouco divulgado e minimamente usado, apesar de colecionadores conhecidos, muita das vezes, não utilizarem luvas no manuseio de suas peças, é uma atitude extremamente equivocada. Por mais desnecessário que seja, muitos se justificam dizendo que irão morrer e que a coleção permanecerá, mostrando claro descaso com a preservação da história através da numismática.

Cientificamente falando, o contato direto com as mãos em peças numismáticas poderá ocorrer a liberação de ácidos como acético, amoníaco, propiónico, isovalérico e também o metanotiol, muito parecido com o enxofre, o que pode favorecer a proliferação fúngica em cédulas e selos e do verdete em moedas.

Elásticos

Comumente usado para as cédulas, os elásticos poderão com o tempo, passar por um processo natural de degradação da borracha conhecido como “Cisão das cadeias moleculares”, onde normalmente a borracha diminui de dureza, amolecendo e tornando-se pegajosa, quando os elásticos são coloridos, ainda podem ocasionar o surgimento de manchas (staining). Lembrando que a degradação da borracha ocorre principalmente em contato com o oxigênio, assim não há como evitar.

Medidas para preservações de sua coleção

A relação coleção vs colecionador é algo extremamente pessoal, na maioria das vezes como uma carga emocional e familiar altíssima, o que resulta em um movimento muito delicado uma intervenção externa, assim, não pretendemos nesses estudos lhe falar taxativamente como organizar ou manter sua coleção, apenas, apresentamos um uma reunião de outros estudos que nos dão clareza exclusivamente para entendermos os danos de nossas possíveis ações.

Uma posição muito simples que podemos adotar é tratar nossa coleção não só como objetivo afetivo, mas também como ponto de investimento, uma vez que um dia ela deverá ser herdada por nossos filhos ou herdeiros escolhidos, tomando assim uma postura de cuidado mais elevada, levando em consideração também a preservação histórica que nossa coleção proporciona a uma sociedade aplicada.

Mesmo sem conhecimento técnico, é possível mantermos nossa coleção de forma eficaz se buscarmos no mercado materiais especializados, que apesar de não estarem presente com tanta força no Brasil, poderá sim ser encontrado, mostrando para nós, colecionadores, que existem várias formas de preservação e manutenção que poderá atender qualquer tipo de coleção ou orçamento apresentado para tal.

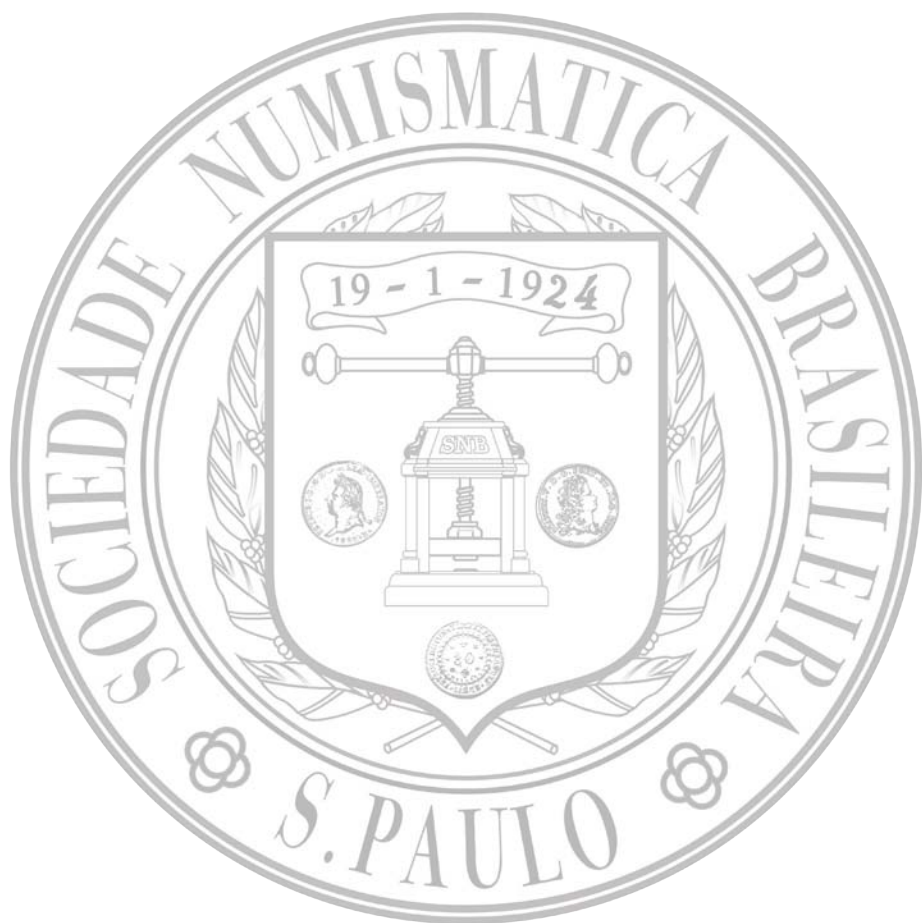
Ainda, precisamos entender que, como dito anteriormente, o Brasil possui uma diversidade climática muito grande, e por isso uma técnica eficaz no Estado do Rio de Janeiro, poderá não ser eficaz para o Estado do Rio grande do Sul, ou mesmo para o Estado do Acre. São regiões distintas, de climas distintos e que passam por fenômenos naturais diferentes, aqui no Brasil temos de neve a regiões semidesérticas e por isso o estudo para organizar e preservar sua coleção deverá ser regional para que seja efetivo.

Nossa recomendação final será sempre o estudo, a conversa com representantes de sociedades e grupos locais de numismáticas e a procura de uma consulta técnica.

Sua coleção pode sim ser um item apenas de desejo afetivo, mas não podemos esquecer que dinheiro foi investido nela e por isso precisamos fazer valer o dinheiro e o tempo empregados nessa coleção, preserve!

Referências

- BULAD, Rubens. **Do acondicionamento de moedas, notas e selos em plástico PVC**. Portal Numismáticos, Rio de Janeiro, 13 de Dez. de 2017. Disponível em: < <https://numismaticos.com.br/do-acondicionamento-de-moedas-notas-e-selos-em-plastico-pvc/>>. Acesso em: 30 de Set. de 2019.
- CAETANO, Mário. **Como se manifesta a degradação das borrachas**. CTB Borracha, São Paulo, 2018. Disponível em: < <https://www.ctborracha.com/borracha-sintese-historica/formulacao/como-se-manifesta-a-degradacao-das-borrachas/>>. Acesso em: 30 de Set. de 2019.
- FREIRE, Hernando e FERRETO, Rejane. **Fitas adesivas (mecanismos de degradação e remoção)**. Ateliê, Arte e Restauração, São Paulo, 18 de Out. de 2015. Disponível em: < <https://www.ateliearterestauracao.com.br/gretta-j-nao-a-fita-adesiva/>>. Acesso em: 30 de Set. de 2019.
- FURLAN, Natalie Seguro. **Estudos sobre a recentidade de documentos utilizando-se a técnica de cromatografia a gás acoplada à espectrometria de massas**. p7. Trabalho de conclusão de curso de Mestrado (Ciências na Área de Tecnologia Nuclear) – Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, São Paulo, 2008. [Orientador: Dr. Jorge Eduardo de Souza Sarkis].
- PADILHA, André Luiz de Castro. **Sobre o uso de luvas no manuseio de moedas**. Portal Numismáticos, Rio de Janeiro, 13 de Nov. de 2017. Disponível em: < <https://numismaticos.com.br/sobre-o-uso-de-luvas-no-manuseio-de-moedas/>>. Acesso em: 30 de Set. de 2019.
- Preservation and Care of Philatelic Material. **Adhesives (Subsidiary Page 13)**. American Philatelic Society, Estados Unidos, 2018. Disponível em: < https://classic.stamps.org/userfiles/file/pcpm/subsidiary_13.pdf>. Acesso em: 30 de Set. de 2019.
- Preservation and Care of Philatelic Material. **A Short List of Items to Avoid (Subsidiary Page 5)**. American Philatelic Society, Estados Unidos, 2018. Disponível em: < https://classic.stamps.org/userfiles/file/pcpm/subsidiary_5.pdf>. Acesso em: 30 de Set. de 2019.
- Preservation and Care of Philatelic Material. **Dealing with Scotch Tape (Subsidiary Page 10)**. American Philatelic Society, Estados Unidos, 2018. Disponível em: < https://classic.stamps.org/userfiles/file/pcpm/subsidiary_10.pdf>. Acesso em: 30 de Set. de 2019.
- Preservation and Care of Philatelic Material. **Environmental Factors Affecting Stamps and Covers (Subsidiary Page 4)**. American Philatelic Society, Estados Unidos, 2018. Disponível em: < https://classic.stamps.org/userfiles/file/pcpm/subsidiary_4.pdf>. Acesso em: 30 de Set. de 2019.
- Preservation and Care of Philatelic Material. **The Mechanism of Paper Deterioration (Subsidiary Page 3)**. American Philatelic Society, Estados Unidos, 2018. Disponível em: < https://classic.stamps.org/userfiles/file/pcpm/subsidiary_3.pdf>. Acesso em: 30 de Set. de 2019.



PRODUÇÕES ACADÊMICAS EM NUMISMÁTICA NO BRASIL

Brazilian academic production in numismatics

Oswaldo M. Rodrigues Jr.*

RESUMO

O CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa – tem um mecanismo através do qual se promove a avaliação e o registro de pesquisadores acadêmicos no Brasil, trata-se do Currículo Lattes, referindo um cientista brasileiro, Cesar Lattes. Neste banco de dados, cada participante do mundo acadêmico efetua seus registros de atividades científicas, desde projetos, apresentações em eventos científicos, publicações de artigos em periódicos técnicos ou livros, produções culturais...

O sistema lattes permite a busca por palavras chave, e a palavra numismática foi inserida no sistema, produzindo 181 resultados indicando pesquisadores de todos os graus que haviam registrado atividades relacionadas a numismática.

Selecionamos os primeiros 100 registros que apontam importância e registro recente do objetivo da busca pelo sistema.

As formações acadêmicas, em especialização, mestrado ou doutorado abarcam história, museologia, medicina, letras, jornalismo, design ou arqueologia.

As produções registradas incluem livros, exposições, artigos e apresentações em eventos científicos, alcançando as línguas francesa, inglesa além da portuguesa.

Apresentamos um estudo descritivo das produções acadêmicas registradas no país.

A conclusão é de que o mundo acadêmico e a produção de conhecimento científico no Brasil se encontra afastado do mundo do colecionismo em numismática.

Palavras chave: produção acadêmica, pesquisa científica e numismática, publicações numismáticas

*Assessor de Relações Internacionais - Sociedade Numismática Brasileira (2016-2020). Membro correspondente - Instituto de Investigación Numismática – Perú. Membro honorário vitalício - Sociedad Numismática Boliviana. Membro honorário vitalício - Punto de Encuentro Numismático de Guatemala. Sócio - Sociedade Paranense de Numismática. Presidente - Polo Numismático Atlântico - Unión Americana de Numismática. E-mail: oswrod@uol.com.br

ABSTRACT

The CNPq – National Research Council – has a mechanism that promotes and evaluates and keeps records of the scientific productions of academic researchers in Brazil; It was named Curriculum Lattes, after a Brazilian scientist, Cesar Lattes. In this database each researcher registers its own scientific activities, be it a project, scientific events presentations, article publications in peer reviewed journals, books, cultural productions and more.

The Lattes system allows search by key words, and the word “numismática” (in Portuguese) was inserted, which produced 181 matches indicating all kinds of researchers that had registered some activity under this key word. The first 100 registers were selected due to the significance to the system.

The following items were studied: academic degree (history, museology, medicine, literature, languages, journalism, design and archeology); books, coin shows, articles published, congress presentations, be it in Portuguese, English or French and Italian.

Here is presented a descriptive study of the academic productions about numismatics in Brazil.

The conclusion is that the academy does not study Brazilian numismatics, but Classic Roman and Greek coins due to the structure of the pos graduation and the need of experienced PhD professors in the field. This drives the Academy, and science production in Brazil, away from the objectives and needs of Brazilian numismatics collections.

Keywords: academic production, numismatic scientific research, numismatic publication

Enquanto colecionador numismático e desde minha aproximação com a SNB – Sociedade Numismática Brasileira, em 1984, pouco pude perceber aproximações com a vida acadêmica e a numismática. Em minha vida profissional a aproximação acadêmica sempre foi uma constante, mensalmente participando de congressos e outros eventos científicos, sempre ouvindo e trocando informações técnicas e científicas.

Nos congressos da SNB sempre tivemos apresentações de estudos e palestras de enorme interesse ao colecionismo.

Mobilizado pela curiosidade de compreender este mundo acadêmico junto á numismática, pensei este projeto.

O CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – tem um mecanismo através do qual se promove a avaliação e o registro de pesquisadores acadêmicos no Brasil, trata-se do Currículo Lattes, referindo um cientista brasileiro, Cesar Lattes¹. Neste banco de dados, cada participante do

1 Cesare Mansueto Giulio Lattes, mais conhecido como César Lattes, foi um físico brasileiro, co-descobridor do méson pi, descoberta que levou o Prêmio Nobel de Física de 1950, concedido a Cecil Frank Powell.

mundo acadêmico efetua seus registros de atividades científicas, desde projetos, apresentações em eventos científicos, publicações de artigos em periódicos técnicos ou livros, produções culturais.

O sistema Lattes permite a busca por palavras chave, e a palavra numismática foi inserida no sistema, produzindo 181 resultados indicando pesquisadores de todos os graus que haviam registrado atividades relacionadas a numismática. Selecionamos doutores, mestres e outros pesquisadores.

Selecionamos os primeiros 100 registros que apontam importância e registro recente do objetivo da busca pelo sistema.

Em cada dos pesquisadores buscamos as atividades/registros através de duas palavras-chave: numismática e moeda.

As formações acadêmicas, em especialização, mestrado ou doutorado abarcam história, museologia, medicina, história, letras, jornalismo, design ou arqueologia.

As produções registradas incluem livros, exposições, artigos e apresentações em eventos científicos, alcançando as línguas francesa, inglesa além da portuguesa.

Apresentaremos um estudo descritivo das produções acadêmicas registradas no país.

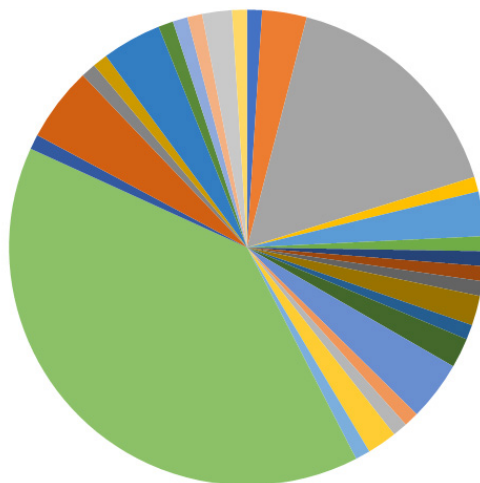
Resultados

Considerando estes cem primeiros pesquisadores registrados no sistema Lattes, procedemos a coleta de informações sobre a formação acadêmica, o que nos resultou a tabela seguinte:

Formação acadêmica	n
Administração Pública	1
Antropologia	3
Arqueologia	16
Arquivologia	1
Artes visuais	3
Biblioteconomia	1
Ciência da Informação	1
Ciências Humanas	1
Comunicação	1
Desenho Industrial	2
Design	1
Direito	2
Educação	4
Engenharia de Produção	1
Farmacologia	1

Formação acadêmica	n
Geografia	2
Gestão educação Pública	1
História	39
Jornalismo	1
Letras	5
Língua Espanhola	1
Medicina	1
Museologia	4
Produção Cultural	1
Psicologia	1
Religião	1
Tecnologia	2
Sociedade e Cultura	1
	100

Formação acadêmica



- | | | |
|-------------------------|---------------------------|---------------------|
| ■ Administração Pública | ■ Antropologia | ■ Arqueologia |
| ■ Arquivologia | ■ Artes visuais | ■ Biblioteconomia |
| ■ Ciência da Informação | ■ Ciências Humanas | ■ Comunicação |
| ■ Desenho Industrial | ■ Design | ■ Direito |
| ■ Educação | ■ Engenharia de Produção | ■ Farmacologia |
| ■ Geografia | ■ Gestão educação Pública | ■ História |
| ■ Jornalismo | ■ Letras | ■ Língua Espanhola |
| ■ Medicina | ■ Museologia | ■ Produção Cultural |
| ■ Psicologia | ■ Religião | ■ Tecnologia |
| ■ Sociedade e Cultura | | |

Existiu um equilíbrio entre os pesquisadores com grau de Doutor, Mestre ou apenas graduação, como mostra o quadro a seguir:

Grau acadêmico	n
Graduação/licenciatura	30
Especialização	06
Mestrado	32
Doutorado	31
tecnólogo	01
	100

Das produções acadêmicas mais importantes estão as publicações. No quadro a seguir temos a distribuição dos tipos de publicações registradas pelos pesquisadores:

Publicação de livros	18
Capítulos de livros	25
Dissertação/ tese	43
Publicação em Blogs	21
Jornais e revistas leigas	05
Resumos em anais de congressos	63
Artigos completos em Anais de Congressos	61

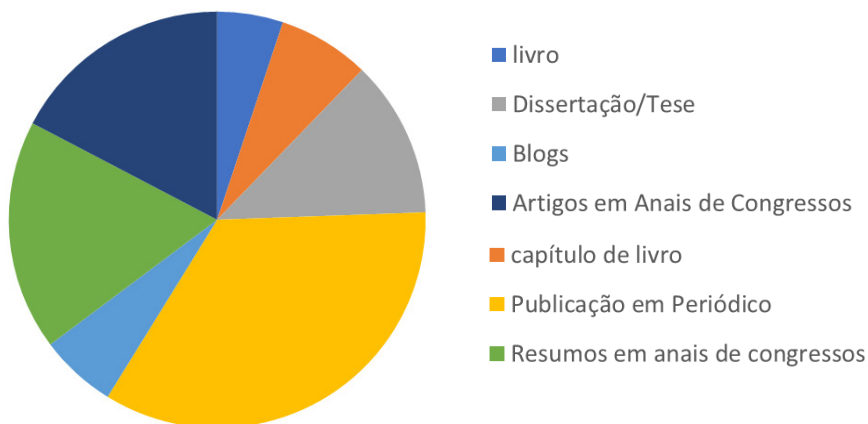
Os livros publicados

- CARLAN, C. U. **As Moedas e o Conhecimento Histórico**. 1. ed. Santos: Artefato Cultural, 2017. v. 1. 121p.
- CARLAN, C. U.; GARRAFFONI, R.S. (Org.); CARNEIRO JR., R. A. (Org.). **Moedas Romanas: coleção e acervo do Museu Paranaense**. 1. ed. Curitiba: MInC, Museu Paranaense, 2015. v. 1. 112p.
- CARLAN, C. U. **Moeda e Poder em Roma: um mundo em transformação**. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2013. v. 1. 254p.
- CARLAN, C. U. **Moeda, Política e Propaganda: as Moedas de Constâncio II**. 1. ed. Santos: Artefato Cultural, 2012. v. 1. 145p.
- CARLAN, C. U.; FUNARI, P. P. A. **Moedas: A Numismática e o Estudo da História**. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2012. v. 1. 95p.
- CARLAN, C. U.; FUNARI, P. P. A. **Arqueologia Clássica e Numismática**. 62. ed. Campinas: IFCH / UNICAMP, 2007. v. 1. 132p.
- FLORENZANO, M. B. B. **Entre Reciprocidade e Mercado: A moeda na Grécia Antiga**. São Paulo: MAE/USP, 2000. v. 1. 220p.
- FLORENZANO, M. B. B.; RIBEIRO, A. M. G.; MONACO, V. L. **A coleção de moedas romanas da Universidade de São Paulo**. 1a. ed. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, 2015. v. 01. 144p.
- MAGALHÃES, Maricé Martins. **As Moedas Gregas da Coleção Comendador Antônio Pedro de Andrade e a 'Sylloge Nummorum Graecorum Brasil I' do Museu Histórico Nacional**. In: Seminário Internacional 'Coleções e colecionadores: a Plissemia das Práticas' - MHN, 2012, Rio de Janeiro. Livros do MHN. Seminário Internacional "Coleções e Colecionadores". Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2010. v. 1. p. 104-122.
- MARTINS, R. **Numismática - Coleção Atlas do Estudante**. 1. ed. São Paulo: Editora Didática Paulista, 2007. v. 1. 32p.

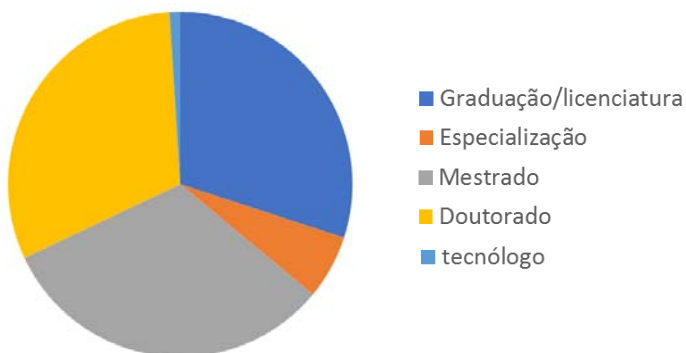
- MOUCHARTE, G. (Org.); FLORENZANO, M. B. B. (Org.); CALLATAY, F. (Org.); MARCHETTI, P. (Org.); SMOLDEREN, L. (Org.); YANNOPOULOS, P. (Org.). **Liber Amicorum Tony Hackens**. Louvain-la-Neuve: Association de Numismatique Professeur Marcel Hoc, 2007. 461p.
- RODRIGUES JR., O. M. **Numismática: como coleccionar moedas, cédulas e medalhas**. São Paulo: IMESP, 1990. 110p.
- RODRIGUES JR., O. M. **Sexo, Amor e Dinheiro** - Biblioteca 24X7: São Paulo, 2008. ISBN 9788561590505
- RODRIGUES JR., O. M. **Os dinheiros primitivos**. 1. ed. São Paulo: Center for the High Numismatic Studies, 2016. v. 1. 98p.
- RODRIGUES JR., O. M. **Sexo, amor y dinero - la sexología en la numismática**. 1. ed. Saarbrücken (Alemanha): Editorial Académica Española, 2012. 100p.
- RODRIGUES JR., O.M. **Numismática: como coleccionar moedas, cédulas e medalhas**. 124 p. Center of High Numismatic Studies: São Paulo, 2ª edição (2016) - ISBN-10: 1523215755 - ISBN-13: 978-1523215751
- RODRIGUES JR., O. M. **La sexología en la numismática**. 2. ed. São Paulo: Center of High Numismatic Studies, 2018. v. 1. 123p.
- RODRIGUES JR., O. M. (Org.). **Histórias dos colecionismos numismáticos**. 1. ed. São Paulo: Gabinete Numismático Martins Rodrigues/ Center of High Numismatic Studies, 2017. v. 1. 160p.

-São apenas os 15 pesquisadores que publicaram em Anais de Congressos. Em se tratando de uma atividade acadêmica de importância na avaliação de cursos e cursos, estas publicações associam-se mais aos pesquisadores que podem viver da academia como função principal profissional.

Publicações



Grau acadêmico



Considerando a maior titulação obtida, as universidades formadoras destes pesquisadores foram em número de 44, listadas a seguir com o número de pesquisadores:

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas	01
Centro Universitário Franciscano, UNIFRA	01
Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI	01
CESMAC – Centro de Ensino Superior de Maceió	01
Faculdade de Educação São Luís	01
Faculdade de Tecnologia de São Paulo – FATEC	01
Faculdade Santa Dorotéia	01
Faculdade União das Américas	01
Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas, FACISA/CELER	01
Pontifícia Universidade Católica de Campinas	01
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	02
UNICS / UDF	01
Universidade Anhembi Morumbi	01
Universidade Bandeirante de São Paulo	01
Universidade Católica de Pelotas	01
Universidade da Região de Joinville	01
Universidade de Caxias do Sul	01
Universidade de Pernambuco	01

Universidade de Santo Amaro	01
Universidade de São Paulo	16
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	04
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP	05
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA	01
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP	04
Universidade Federal da Bahia	02
Universidade Federal da Paraíba	01
Universidade Federal de Alfenas	03
Universidade Federal de Campina Grande	01
Universidade Federal de Juiz de Fora	02
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil	01
Universidade Federal de Minas Gerais	01
Universidade Federal de Ouro Preto	02
Universidade Federal de Sergipe	02
Universidade Federal do Amazonas, UFAM	03
Universidade Federal do Ceará	01
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES	03
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO	04
Universidade Federal do Pará	01
Universidade Federal do Paraná	02
Universidade Federal do Rio de Janeiro	14
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	02
Universidade Federal do Tocantins	01
Universidade Federal Fluminense	03
Università degli Studi di Messina (Itália)	01

As publicações em periódicos científicos se deram nas seguintes línguas:

Em português	107
Em inglês	06
Em francês	02
Em italiano	05
Em espanhol	01

Os periódicos que acolheram as publicações de artigos dos pesquisadores registrados no sistema Lattes foram em número de 45:

Periódicos que publicaram artigos em numismática

A Permuta

Agenda social (UENF)

Alethéia (Goiânia)

Almanaque Multidisciplinar de Pesquisa

Anais do Museu Histórico Nacional

Annali dell'Istituto Italiano di Numismatica

Boletim da Sociedade Numismática Brasileira

Boletim do Centro de Pensamento Antigo

Boletim do CPA (UNICAMP)

Caçador

Clássica (São Paulo)

Cultura e Arte

Dédalo

Diálogos Entre Arte e Público

Faces De Clio

Gaia (Rio de Janeiro)

História e História

História Revista (UFG)

Letras Clássicas (USP)

Lumen et Virtus: revista de cultura e imagem

Mare Nostrum: História e Integração no Mediterrâneo Antigo

Nearco

Numismatics International Bulletin

O Numismata - Informativo da Associação Virtual Brasileira de Numismática

Pesquisa em Museologia e Perspectivas Disciplinares

Philía (Rio de Janeiro)

Phoenix

Praesentia: Revista Venezuelana de Estudios Clásicos

Representações, Poder e Práticas Discursivas

Revista Aulas: gênero, subjetividade e cultura material

Revista de Estudos Filosóficos e Históricos da Antiguidade

Revista de Estudos Grecolatinos

Revista de História da Arte e Arqueologia

Revista de Literatura e das Múltiplas Linguagens da Arte (Online)

Revista do Clube da Medalha

Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia

Revista Eletrônica de Antiguidade Clássica
 Revista Eletrônica do Instituto de Humanidades
 Revista Eletrônica sobre Antiguidade e Medievo
 Revista FSA (Faculdade Santo Agostinho)
 Revista Mundo Antigo
 Revista Nvmisma, Madrid
 Revista Temas
 Suplemento do Diário Oficial do Estado de São Paulo
 UNAN Numismática

Comum nos registros do Sistema Lattes, a participação em eventos científicos, sejam simpósios, mesas redondas ou conferências, todas na qualidade de quem ministra a atividade, trouxe números interessantes:

- Apresentação em eventos científicos	202
- Exposições	14
- Oficina pedagógica	03
- Curso ministrado	34
- Organização de congresso	03

Foram 59 pesquisadores que registraram apresentações em eventos científicos.

Os temas numismáticos referidos pelas produções destes pesquisadores foram definidos por palavras utilizadas nos registros destas produções no Sistema Lattes.

A seguir, por ordem de incidência da maior à menor, a lista dos temas, sendo importante compreender que uma produção pode ter mais de um tema associado, razão que explica a multiplicação dos números exibidos frente à quantidade de publicações e apresentações em eventos científicos.

Moedas	423
Iconografia	182
Política/poder	162
história	116
Museus e Museologia	82
Religião	79
Colecionismo, coleções e acervos	57

Moeda como fonte	47
Numismática	47
Sistema Documental/catalogação	41
Economia	30
Sociedade	27
Cunhagem	26
Sistema para exposições	23
Arte	23
Numismática Antiga	22
Material Didático	20
Ideologia	14
Cédula	12
Linguagem/epigrafia	10
Oficina Pedagógica/difusão cultural	9
Padrão monetário	4
Proto moeda	4
Casa da Moeda	4
Carimbos	4
Medalhística/medalha	3
Fichas	3
Comércio	3
Marketing	2
Hispano-americana	2
Bibliografia	1
Chinesa	1
Mulher	1
Recunho	1

Conclusões

Os estudos e pesquisas envolvendo a numismática também interessam à universidade.

O interesse acadêmico sobre a numismática no Brasil é mais dedicado a duas formações acadêmicas principais: História e Arqueologia 55%.

Compreensível, visto que se associam às práticas destas formações.

Também compreensível as formações em áreas de Educação artística, Antropologia, Artes visuais, Museologia, Produção cultural.

A dispersão por outras formações chama a atenção: Administração, Ciência da Informação, Ciências Humanas, Comunicação, Educação Física, Engenharia de Produção, Farmacologia, Gestão de Educação, Geografia, Jornalismo, Medicina, Psicologia, Religião, Saneamento, Tecnologia... Somam 45% das formações.

O interesse por numismática vai além da formação universitária.

Os interesses em registro de produção acadêmica sobre numismática sem conexão direta com a formação universitária demonstram algo que merece atenção.

A distribuição equitativa entre os graus de Doutro, Mestre e apenas graduação reforça este caminho de interesses como algo além da academia, talvez apontando para os interesses pessoais.

Quanto às Universidades formadoras do grau acadêmico mais elevado, para 100 pesquisadores temos 44 centros acadêmicos, o que demonstra que alguns devem ter mais importância:

Universidade de São Paulo	16
Universidade Federal do Rio de Janeiro	14

Secundariamente temos centros universitários públicos com alguma reincidência de formação de pesquisadores em numismática, e ainda 18 outros privados e sem tradição na área.

As publicações advindas destes pesquisadores registrados no sistema Lattes exige alguma compreensão.

Em 100 pesquisadores temos 18 livros escritos por 04 (quatro) autores.

Em 100 pesquisadores temos 25 capítulos de livros para 10 autores (um capítulo de livro não se encontra registrado no Lattes, mas é sabido ter sido publicado)

Teses e dissertações somam 43, o que surpreende, sendo número inferior ao de pesquisadores em áreas correlatas, demonstrando que o interesse destes pesquisadores é mais vasto, não se restringe ao campo da numismática, ou aos desejos de seus orientadores. Ainda devemos considerar que alguns mais

interessados desenvolveram suas dissertações de mestrado, e teses de doutoramentos neste campo, inchando este número, por poucos que sejam.

Quando observamos a língua de publicação, salta aos olhos que o Português é de longe a mais usada (88,5%). Deveria ser óbvio... em termos. Talvez o pesquisador que se interessa em numismática não veja estas publicações como de interesse para publicar em outras línguas (mesmo que valorizasse seu registro de pesquisador ou a avaliação de seu curso ou universidade).

O número de publicações em periódicos científicos ou de consideração acadêmica (121) é interessante, e atinge 45 diferentes publicações, quase todas no Brasil. Interessante, mas não significa que todos os pesquisadores registrados tenham publicado sobre numismática em periódicos desta categoria.

Também não significa que as publicações em blogs na internet ou em jornais e revistas de divulgação tenham números correspondentes aos registros destes pesquisadores, pois tem valoração baixa na consideração acadêmica, nem sempre suscitando e motivando ao registro no Lattes. Possivelmente vários escrevam para periódicos leigos e nem subo ao Sistema estas atividades.

As publicações em Anais de Congresso apontam a valoração acadêmica deste tipo de publicação, muitas vezes se repetindo em vários eventos, mesmo que exista uma regra moral não escrita de não de repetir uma apresentação científica num mesmo nível de evento científico.

Outra nota digna de observar é que estas formas de publicação se restringem a poucos pesquisadores (15).

Os temas de estudo em numismática chamam a atenção em alguns aspectos

Considerando os principais centros acadêmicos e que tem o maior número de pesquisadores egressos, os estudos são exclusivamente sobre os períodos helenístico e romano.

Cabe aos pesquisadores mobilizados por interesse não relacionado à formação acadêmica estudar ou dedicar-se à numismática mais próxima do colecionismo brasileiro.

O interesse numismático dos pesquisadores brasileiros é, disparadamente, a moeda (423 registros de estudos em 1485 = 28,5%)

A iconografia é o segundo descritivo mais importante com 12%

Seguidos de poder e política com 11%

História vem com 7,8%

Os interesses associam-se aos da academia original.

Especificamente relacionados a museus e exposições:

Museus e museologia	5,5%
Colecionismo, coleções e acervos	3,8%
Sistema documental/catalogação	2,8%
Sistema para exposições	1,6%

Este aspecto aponta a formação em história, arqueologia e museologia como motivadores para o estudo da numismática na academia, relacionando-se aos museus e exposições de modo direto (13,7%).

Alguns interesses minoritários, mas amplamente reconhecidos na numismática:

Cédulas	0,8%
Proto moeda	0,3%
Casa da Moeda	0,3%
Carimbos	0,3%
Medalhas	0,2%
Fichas	0,2%
Recunho	0,07%

Temas ligados a Ciências Humanas apontam a diversidade do interesse em estudos com numismática:

Religião	5,3%
Economia	2%
Sociedade	1,8%
Ideologia	0,9%
Comércio	0,2%
Marketing	0,1%
Mulher	0,07%

Temas estudados com numismática relacionados a educação:

Material didático	1,4%
Oficina Pedagógica/Difusão Cultural	0,6%

Os pesquisadores brasileiros em numismática, no âmbito universitário, não estudam sobre a numismática do continente americano, e aparentemente não mantêm contatos com outros centros de pesquisa nas Américas. O intercâmbio científico aponta a Europa como base de estudos e modelos para as pesquisas científicas em numismática, mobilizados por alguma hierarquia anterior a estes pesquisadores.

As vertentes de estudos e focos de interesse em uma diversidade relativa a ciências humanas também demonstram que não existem correntes de estudos específicas no país no âmbito acadêmico quanto aos temas numismáticos. A exceção são as vertentes relacionadas a museologia e história (13,7%)

A moeda objeto como foco de pesquisa acadêmica é o que surge de mais importante. Moedas romanas e gregas, e que ainda deveriam incluir as moedas palestinas, judaicas, ibéricas sob dominação romano, são os focos mais abundantes nos estudos acadêmicos chegando a 89,1% do tema de moedas. Que dizer?

Referem as formações dos orientadores de Mestrado e Doutorado?

Apontam para a busca do passado imigrante do pesquisador?

Falta de tradição acadêmica no estudo de moedas brasileiras? (6,9%)

Existem questões associadas ao sigilo sobre a produção de numerário, dificultando acesso a pesquisadores de temas mais cotidianos?

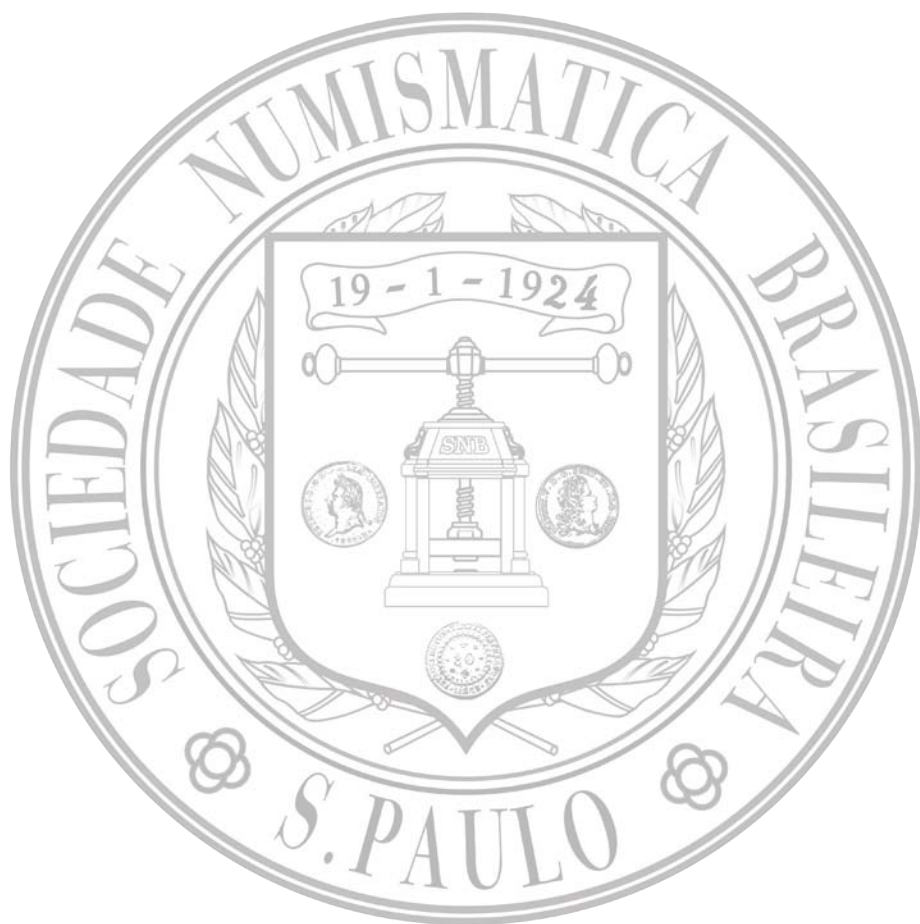
Onde o colecionador de moedas, cédulas e medalhas brasileiras obtém informações e baseia as coleções????

Definitivamente não em aparatos baseados em ciência, não na academia, não em estudos científicos...

Como fomentar que a academia se dirija às dezenas de milhares de colecionadores neste país?

Deveriam os orientadores de mestrado e doutorado utilizarem-se mais dos métodos que conhecem para orientar, e menos do tema que já conhecem?

Uma crítica ao método. Os registros no sistema do CNPq, no Currículo Lattes, dependem de motivação do acadêmico. Assim, é bem possível que muitos registros não tenham sido efetuados, uma vez que não contribuíssem com o percurso acadêmico pretendido. Bem seja possível que muitas atividades associadas a numismática nem sejam registradas por quem não se beneficie diretamente destes estudos. O autor deste artigo não tem registrados textos em periódicos leigos, jornais e revistas que tratam sobre numismática, uma vez que a intenção sempre foi registrar atividades associadas aos caminhos relativos à psicologia. Assim, pode ser que muitos acadêmicos que apreciem a numismática, mas estejam em atividades fora do campo específico, não registrem em seus lattes várias atividades que tenham menor importância valorativa no cômputo acadêmico.



OS PRIMÓRDIOS DA MASSIFICAÇÃO DE MOEDAS DE COBRE PARA AS COLONIAS PORTUGUESAS

The dawn of the mass production of portuguese colonial copper coinage

Giovanni Miceli Puperi*

RESUMO

O artigo trata da circulação monetária que antecedeu a moeda metálica de cobre em Angola e no Brasil. O centro da abordagem são as moedas de cobre cunhadas na Casa da Moeda do Porto entre 1693 e 1699 para Angola, sua introdução nesse território e sua posterior circulação no Brasil. A partir da investigação de fontes primárias foi possível entender o contexto que se tornou relevante para essa produção e os problemas que com ele vieram. Uma vez que as PPPP (como são coloquialmente chamadas) circularam por quase 150 anos, uma visão geral da circulação de moedas de cobre no Brasil, posterior a introdução dessas moedas nesse território, também se faz importante. Também fala-se sobre os resultados de uma análise mais técnica sobre essas moedas, bem como das dificuldades e descobertas que vem com isso.

Palavras chave: cobre, Portugal, Brasil, Angola, moeda

ABSTRACT

This article deals with the monetary exchange that preceded the portuguese copper coinage in Angola and Brazil. The center of our approach are the copper coins struck in the Porto mint from 1693 to 1699 to circulate in Angola, their introduction in this territory and their circulation in Brazil. Through the investigation and primary sources it's possible to understand the context that was relevant to the production, as well as

*Aluno da graduação em Direito pela UFRJ e sócio da Sociedade Numismática Brasileira. Email: gpuperi@yahoo.com.br

the problems that came with it. Since the PPPP's (as they are colloquially known) seem to have been in circulation for almost 150 years, an overview of the Brazilian copper coinage that succeeded it is also relevant. It's also discussed the technical analysis of these coins, as well as the hurdles and findings that surround it.

Keywords: copper, Portugal, Brazil, Angola, coin

Introdução

Este artigo tem como âmbito as moedas de cobre que foram cunhadas entre 1693 e 1699 na Casa da Moeda do Porto para circularem em Angola, que posteriormente também circularam no Brasil. Para entender o que levou a fabricação dessas moedas, precisamos observar o contexto da circulação mercantil-pecuniária em Angola. A partir de tal perspectiva, será possível entender o que motivou a fabricação dessas moedas.

Como também circularam no Brasil, uma vez observado o contexto da circulação monetária nesse território, principalmente de baixo valor, poderemos compreender o que levou a coroa portuguesa a estender a circulação das moedas das quais tratamos.

Adicionalmente, uma pesquisa técnica das moedas permitiu a sua subclassificação em cunhos e, juntamente com uma modesta análise quantitativa, trouxe a tona algumas descobertas que contrariam o senso comum estabelecido na comunidade que envolve o colecionismo e a numismática.

Contexto da circulação monetária em Angola pré 1694

O primeiro porquê a ser desvendado é a motivação da coroa para a cunhagem dessas moedas. Uma vez que foram feitas, ao menos inicialmente, para a circulação em Angola, precisamos observar o que as antecedeu.

É interessante notar que a circulação de bens dentro da região África que viria a ser chamada de Angola antecede à colonização portuguesa, sendo inicialmente pautada pelas trocas. A maior parte dos autores que trata do começo da circulação comercial em Angola menciona o Zimbo como sendo o primeiro intermediário de trocas. Essas pequenas conchas tinham como principal finalidade adornar seus possuidores. Os primeiros relatos vindos dos europeus datam de 1505¹.

Alguns afirmam que foram os portugueses que estabeleceram o Zimbo enquanto proto-moeda, mas a opinião mais difundida é que a difusão de tal uso

¹ REBELO DE SOUSA, L. Moedas de Angola. [S.l.]: Banco de Angola, 1967. 122 p.

era tão grande nesse começo da colonização que não poderia ser algo vindo de uma imposição lusitana². O que pode ser observado é que os portugueses aproveitaram-se da exploração dessas conchas, existindo um conselho administrativo lusitano para regular tal atividade.

Com sua grande procura, acabou adquirindo status de mercadoria-moeda, sendo praticamente uma moeda pré-fiduciária, uma vez que em alguns casos era estabelecido valor convencional³. Embora não tão homogêneos, tendo seu valor variando de acordo com a sua beleza (e assim espécie), possuíam características em comum com as moedas metálicas, como a relativa resiliência, pequeno tamanho, dificuldade de falsificação, etc.

É interessante notar que outros “bens” foram utilizados para a realização de operações comerciais, variando conforme a proporção das transações, como terras, sal, marfim, contas, cobre não amoeado e pessoas escravizadas. Quanto ao último, é interessante notar que a fundação de Angola (1575) se deu com o propósito de povoamento, mas rapidamente o comércio escravocrata se estabeleceu como a principal atividade⁴.

Retornando aos meios principais, o Zimbo começou a desvalorizar-se rapidamente no início do século XVII. Entre 1615 e 1619 é relatada uma desvalorização de 80%. Após essa queda em seu valor, começou a perder espaço na circulação para os panos. São esses os Libongos e panos limpos (vindos do Reino do Luango e do Congo, respectivamente), panos quadrados de fabricação indígena a partir de fibra vegetal que eram trazidos para Angola.

A circulação desses itens estava associada a contratos reais, um instituto que garantia a um contratador o direito de exploração desse recurso a partir de um arremate. Assim, para terem valor circulatório deveriam receber uma marca Real, um “R” que ficava em posse do Senado da Câmara de Luanda. Após essa marcação eram utilizados pela coroa nas transações, inclusive para a cobrança de impostos. A partir dessa manobra a coroa garantia a devida arrecadação. A Macuta era inicialmente uma unidade monetária que equivalia a dez Libongos. Posteriormente essa denominação seria utilizada como o nome da moeda que circularia em Angola.

Assim como o Zimbo, os Libongos foram se desvalorizando rapidamente, ainda na primeira metade do século XVII. Com o desenvolvimento do processo exploratório europeu na África, aqueles que inicialmente fabricavam os panos encontraram atividades mais rentáveis. Os panos perderam progressivamente sua qualidade e tamanho, o que também afetou o seu valor. Sua fabricação tor-

²REBELO DE SOUSA, L. Moedas de Angola. [S.l.]: Banco de Angola, 1967. 122 p.

³Apud.

⁴SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXVI., 2011, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: [s. n.], 2011. 10 p. Tema: As conjunturas do tráfico em Angola (século XVIII). Disponível em: www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308103633_ARQUIVO_anpuh.pdf. Acesso em: 21 ago. 2019.

nou-se tão precária que deterioravam-se rapidamente em circulação, sendo registrada a perda de 15 mil cruzados ao ano em panos⁵.

Inserção das moedas de cobre em Angola

Em 1649 existe o primeiro pedido de moeda metálica em cobre para a substituição dos panos⁶. Esse pedido seria feito por Salvador Correia de Sá (governador geral de Angola) ao Rei, tendo sido indeferido em 1650.

Diante dessa negativa, o valor circulatório dos panos foi reduzido pelos governadores que sucederam Salvador, mas o problema continuou a existir. Em 1662 acontece um novo pedido por moeda de cobre para substituir os panos.

É interessante notar que esses primeiros pedidos são para que fossem cunhadas moedas em Angola, o que Rabelo de Sousa afirma ser determinante para a resistência da coroa portuguesa, que dificilmente abriria mão do seu direito exclusivo de emissão de numerário.

Em 1679 seria decretado o fim da moeda de palha, o que não pode ser feito pela falta de moeda que a substituísse. Em 1680 a solução para esse impasse parece surgir, com a autorização de D. Pedro II para que as moedas de cobre portuguesas de 1,5, 3, 5 e 10 fossem enviadas para Angola e lá circulassem com valor dobrado. Existe até mesmo um decreto que determina a cunhagem de moedas de cobre para Angola em 1680, mas isso não chegou a acontecer. Isso foi revisto por D. Pedro II em 1687, pois alteraria os contratos reais e obrigaria a coroa a indenizar em 10.000 Cruzados por ano os contratadores responsáveis pela moeda de palha⁷.

Finalmente, em 1690, D. Pedro II autoriza a introdução de moedas de cobre em Angola. Essas moedas seriam cunhadas a partir de 1693 (conforme indicam as datas nelas presentes) na Casa da Moeda do Porto. Esta oficina monetária fora aberta em 1688 e cunhava moedas em prata desde 1689⁸. As cunhagens eram feitas por balancim à época, uma prensa mecânica onde eram instalados os cunhos de anverso e reverso. A força dessa cunhagem possibilitava uma gravura mais uniforme e a presença de orlas nas moedas, o que reprimia o cerceio, prática que consistia na retirada do metal da borda das moedas, diminuindo seu valor intrínseco.

Em 1694 Jaques de Magalhães finalmente chega em Luanda com o que viam a ser as primeiras moedas de cobre cunhadas em massa para uma colônia

⁵REBELO DE SOUSA, L. Moedas de Angola. [S.l.]: Banco de Angola, 1967. 122 p.

⁶CONSULTA (1649, Agosto, 18, Lisboa) do Conselho Ultramarino ao rei [D. João IV] sobre carta de governador e capitão-general de Angola, Salvador Correia de Sá Benevides, acerca da necessidade de se bater moeda de cobre para o sustento da infantaria. Anexo: assento (traslado). AHU-Angola, cx. 5, doc. 11. AHU_CU_001, Cx. 4, D. 447.

⁷REBELO DE SOUSA, L. Moedas de Angola. [S.l.]: Banco de Angola, 1967. 122 p.

⁸É possível notar que com o início da fabricação das moedas de cobre (presumidamente em 1693) houve uma pequena redução nas quantidades de moeda de prata cunhada.

portuguesa. No entanto, a inserção dessas moedas em circulação se deu de forma bastante conturbada. Com a desvalorização da moeda de pano não houve reajuste dos soldos. Assim, Jaques recebeu instruções da coroa para pagar apenas 200 Réis em moedas de cobre aos soldados, próximo do poder aquisitivo que os teóricos 700 Réis em moeda de palha teriam.

Ocorre que os soldados ficaram extremamente insatisfeitos com tal medida. O primeiro pagamento aconteceu sem grandes problemas, pois foi feito pelo governador que daria lugar a Jaques e, portanto, já era respeitado. Quando o recém chegado governador tentou fazer o segundo pagamento encontrou resistência dos soldados, que exigiam que o pagamento dos 700 Réis se desse integralmente em moeda de cobre.

Acatado esse pedido, eles ainda insistiram no envio de um representante para o reino. Nessa última rebelião Jaques decidiu resistir, capturou dez revoltosos dos quais mandou arcabuzar sete em 29 de novembro de 1694, colocando fim nos movimentos soldadescos e “pacificando” a introdução das primeiras moedas de cobre em Angola.

Contexto da circulação monetária de pequeno valor no Brasil pré 1700

Para entender como, após todos esses acontecimento envolvendo Angola e Portugal, as moedas inseridas na colônia africana vieram para no Brasil é importante compreender no que consistia a circulação de pequeno valor no Brasil do final do século XVII.

As primeiras moedas de cobre que tiveram curso legal no Brasil foram as que D. Sebastião autorizou para tal fim em 1568, sendo natural que após mais de 130 anos essas deixassem de aparecer em circulação. A partir de 1695, no entanto, há uma produção incipiente de moedas de prata no Brasil, mas que, ao menos nas moedas de pequenos valores, se mostrou completamente incapaz de satisfazer as demandas da população e do comércio.

Assim, a situação que se verificava na colônia portuguesa na América era de grande escassez de meio circulante para as pequenas transações. Documentando essa questão, existem diversas fontes. A exemplo disso temos um parecer do Conselho Ultramarino de 4 de abril de 1690 que fala sobre a falta de moeda miúda no Brasil.

Circulação das primeiras moedas de cobre coloniais no Brasil

Considerado o referido contexto de falta de moedas de pequeno valor no Brasil, bem como o sucesso e a relativa abundância das moedas de cobre em Angola, verificável a partir da carta de 24 de fevereiro de 1699, através da qual o governador geral de Angola à época (Luís César de Meneses) solicitou que não fosse mais enviada tal moeda. Esse pedido foi acatado pelo rei em 14 de dezem-

bro do mesmo ano, que pôs fim às cunhagens, apenas enviando as moedas que já estavam cunhadas.

As fontes que tratam da inserção dessas moedas no Brasil são confusas. A referência direta mais antiga é trazida por Severino Sombra, que em seu livro “História Monetária do Brasil Colonial” menciona um carta régia de 12 de abril de 1702 que teria como conteúdo “El-Rei autoriza a circulação, no Brasil, das moedas angolenses de XX e X Réis”. No entanto, não consegui localizar essa fonte.

Em 1704, no entanto, existe uma carta régia datada de 10 de fevereiro que é a primeira fonte bem registrada e expressa sobre a questão. É interessante notar que esse documento traz, inclusive, motivação, mencionando o excesso de moeda em Angola e a escassez no Brasil.

Existe um certo debate acerca da circulação de moedas de V Réis no Brasil, que parece fruto do que escreveu Severino Sombra e que foi posteriormente divulgado por Kurt Prober. Mesmo que a carta de fevereiro de 1702 exista e limite-se a mencionar os X e XX Réis, a carta de 1704 é clara, ou melhor, omissa quanto aos valores das moedas, não sendo possível dizer que as moedas de V Réis não tiveram curso legal aqui no Brasil.

Outro debate também existe sobre o curso de fato dessas moedas por aqui. Prober traz a ideia que as moedas que circularam aqui em abundância seriam as posteriores a 1697. Considerando todo o contexto, seria natural que as moedas mais antigas tivessem tido maior penetração no território africano, bem como mais tempo para serem devidamente guardadas pelos nativos, conforme L. Rabelo menciona que seria comum. Assim, mesmo que retiradas deliberadamente ou acidentalmente da circulação de Angola, seria natural que as moedas dos últimos anos de cunhagem viessem em quantidades maiores.

Considerações gerais e descobertas

É interessante notar que essas moedas representaram o começo de um padrão monetário que perdurou até 1799. As moedas em si ainda circulariam por mais tempo, conforme provam os recunhos conhecidos. Algumas também receberiam carimbos, como o de escudo (1809) e o geral (1835-1838). Embora existam muitos debates sobre os carimbos serem autênticos ou não, fato é que ao menos um recunho sobre moeda carimbada é conhecido, sendo indiscutível a plausibilidade da aplicação de contramarcas.

Ainda sobre as contramarcas, em meus estudos pude verificar que existem aplicações de carimbos bastante suspeitas, visto que várias das moedas que são objeto desse estudo receberam carimbos idênticos. Ainda assim, conforme verificado, é mais do que plausível que existam boas aplicações de carimbos.

No processo de elaboração de um catálogo descritivo dessas moedas ainda

pude concluir algumas coisas interessantes. Uma delas, para a qual ainda não tenho explicação, é que os cunhos reutilizados em várias datas não seguem a cronologia indicada pelas moedas. Isso porque existem ao menos dois casos de cunhos que foram utilizados em moedas com data de 1698 depois de serem utilizados em moedas com data de 1699, contrariando a lógica esperada.

Embora o espaço amostral ainda seja pequeno, uma análise quantitativa das moedas observadas também traz conclusões relevantes, algumas que parecem contrariar a lógica dos valores estabelecida em preçários. A primeira, e mais gritante, é que os V Réis de 1696 são extremamente raros, inclusive mais do que os de 1695. Dentre os X Réis, a data mais comum parece ser 1697. Já entre os XX Réis 1698 é uma data quase tão comum quanto 1699.

Conclusão

Embora muita coisa ainda precisa de elucidação e muitas lacunas ainda retem não preenchidas, acredito que esse texto é capaz de ressaltar um quadro geral bastante interessante. Partindo da circulação monetária que antecedeu as moedas cunhadas na Casa da Moeda do Porto em cobre entre 1693 de 1699, tanto no Brasil quanto em Angola, é possível vislumbrar um contexto da administração portuguesa e da exploração das colônias. Além disso, a análise técnica traz dados interessantes, embora esses precisem de uma análise mais cuidadosa para que possam gerar conclusões mais relevantes.

Uma vez que a pesquisa nunca é um esforço individual, convido todos os interessados a procurarem mais fontes, estudarem mais moedas e continuarem atentos às novas conclusões que podem surgir. Embora bastante interessante, o que foi apresentado por esse texto é só a superfície de uma história bem mais complexa e cheia de sutilezas.

Referências

- DE SOUZA LOBO, Augusto. **Catalogo da collecção Numismatica Brasileira de Augusto de Souza Lobo: Repertório cronológico com introdução, notas e carta monetária**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1908. 400 p.
- DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: [s. n.], Vol. LXXX 1948.
- MEILI, Julius. **Das Brasilianische Geldwesen von Julius Meili**. Zurique: [s.n.], 1897. 392 p. v. 1.
- MEILI, Julius. **Die Münzen der Colonie Brasilien Numismatische Sammlung von Julius Meili: Repertório cronológico com introdução, notas e carta monetária**. Zurique: [s.n.], 1895. 174 p.
- PROBER, Kurt. **Catálogo de moedas de cobre brasileiras**. [S.l.: s.n.], 1957. 168 p.
- REBELO DE SOUSA, L. **Moedas de Angola**. [S.l.]: Banco de Angola, 1967. 122 p.
- SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXVI., 2011, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: [s. n.], 2011. 10 p. Tema: **As conjunturas do tráfico em Angola (século XVIII)**. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308103633_ARQUIVO_anpuh.pdf. Acesso em: 21 ago. 2019.
- SOMBRA, Severino. **História monetária do Brasil colonial: Repertório cronológico com introdução, notas e carta monetária**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1938. 350 p.

FALSIFICAÇÃO MONETÁRIA NO BRASIL: ASPECTOS JURÍDICOS

Counterfeit money in Brazil: legal aspects

Bruno Henrique Minuchi Pellizzari*

RESUMO

Este trabalho analisa o crime de falsificação monetária ocorrido no Brasil desde o seu descobrimento até os dias atuais. Abrangendo um intervalo de mais de 500 anos da história brasileira. Busca apresentar as principais disposições legais criadas durante esse período, demonstrando as circunstâncias sociais, políticas e econômicas que permitiram tal crime continuar sendo praticado. Além disso, objetiva identificar os esforços despendidos pelos governos em oposição a essas práticas. Na construção dessa análise, articulam-se quatro diferentes eixos analíticos, divididos por períodos históricos: Colônia; Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves; Império e República. Trazendo em cada período a estrutura judiciária e histórica, as leis editadas e os relatos de época.

Palavras chaves: moeda falsa, falsificação, meio circulante, impunidade, política monetária, direito penal, história, numismática.

ABSTRACT

This work looks at the money counterfeiting crime occurred in Brazil since its discovery to the present day. Covering an interval of more than 500 years of Brazilian history. It seeks to present the main legal provisions created during this period, demonstrating the social, political and economic circumstances that allowed such crime to continue. In addition, it aims to identify the efforts made by governments in opposition to these practices. In the construction of this analysis, four different an-

*Referência do autor: Advogado, mestrando em Direito na Sociedade da Informação no Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU e Diretor Social e de Divulgação da Sociedade Numismática Brasileira.
Autor correspondente: bruno.pellizzari@uol.com.br

alytical axes are articulated, divided by historical periods: Colony; United Kingdom of Portugal, Brazil and Algarves; Empire and Republic. Bringing in each period the judicial and historical structure, laws enacted and reports of the time.

Key words: counterfeit currency, falsification, monetary system, impunity, monetary policy, criminal law, history, numismatic.

Introdução

O presente trabalho busca tratar da evolução da legislação brasileira no combate à falsificação monetária, analisando desde as nossas leis coloniais, até o art. 289 do Código Penal vigente.

A falsificação monetária é uma prática tão antiga quanto à própria criação da moeda como meio de pagamento, que ocorreu quando foi substituído o sistema de escambo (troca de mercadorias), por um meio no qual se atribuiu valor a um “pedaço” de metal, para que através desse fossem realizadas as operações comerciais. Desde essa troca o Estado se encarregou de comandar e monopolizar essa emissão e, conseqüentemente, o combate a tal crime também se tornou um interesse estatal.

O meio circulante brasileiro sempre foi um grande problema para os governantes. Mesmo antes do príncipe regente D. João vir para o Brasil, fugindo de Napoleão, em 1808, o crime de moeda falsa era amplamente praticado por aqui e já se acumulavam as tentativas de conter o derrame de moedas falsas.

Diversos condenados por crimes praticados na metrópole, quando não condenados com a pena capital, eram degredados para as colônias, como era o Brasil na época. Aqui encontravam facilidades para poder voltar a colocar em prática seus crimes, entre eles o de falsificação de moedas.

Tal crime continuou sendo praticado durante toda a história do Brasil e segue sendo executado em larga escala até os dias atuais. Devido a esses fatos, os governos tentaram de maneira enérgica combatê-lo, editando leis, decretos, alvarás e celebrando diversos tratados internacionais.

A estrutura judiciária colonial

O período colonial Brasileiro, ou seja, aquele em que fomos colônia de Portugal, é o maior período de nossa história pós descobrimento. Inicia-se com a chegada dos portugueses no Brasil, em 1500, e se estende até 1815. Porém a colonização do Brasil só se inicia, efetivamente, em 1532, na Vila de São Vicente, no litoral paulista.

É importante destacar que durante esse período as leis que regiam a Colônia Brasileira eram advindas de Portugal. Não eram leis feitas para as colônias, seja a Brasileira ou outras que Portugal possuía na época, mas sim leis portuguesas com aplicação em todos os seus territórios. A estrutura jurídica portuguesa era complexa. Carlos Alberto Carrillo ilustra como essa estrutura era formada:

Três grandes compilações formavam a estrutura jurídica portuguesa. O primeiro a ordenar uma codificação foi D. João I, que reinou de 1385 a 1433. A elaboração atravessou o reinado de D. Duarte, a regência de D. Leonor, sendo promulgadas pelo recém-coroador Afonso V, que, apesar de nada ter contribuído para a obra, deu-lhe nome: Ordenações Afonsinas, que vigoraram de 1446 a 1521, ano em que D. Manoel promulgou a que levou seu nome: Ordenações Manuelinas, fruto da revisão das Afonsinas e da recompilação das leis extravagantes. Depois das Manuelinas, Duarte Nunes de Leão recompilou novas leis extravagantes, até 1569, publicação muito conhecida por Código Sebastião, apesar de não ter havido participação ativa de D. Sebastião. Uma nova revisão das Ordenações foi encomendada pelo rei Filipe II a grupo de juristas chefiado por Damião de Aguiar, que as apresentou e obteve aprovação, em 1595, somente impressa e entrada em vigor em 1605 com o nome de Ordenações Filipinas.¹

As Ordenações portuguesas eram, portanto, aplicadas no Brasil. Porém a sua aplicação muitas vezes ocasionava conflitos, visto que eram Ordenações feitas para Portugal, e que acabava gerando a necessidade de adaptações, devido às diferenças culturais e a dificuldade de aplicação nessas colônias².

¹CARRILLO, Carlos Alberto. **Memória da Justiça Brasileira**. Salvador: Tribunal de Justiça, 1997.

²CEZARIO, Leandro Fazollo. **A estrutura judicial no Brasil Colonial: criação, ordenação e implementação**. Boletim Jurídico, Uberaba/MG, a. 9, no 585. Disponível em: <<https://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/artigo/2045/a-estrutura-judicial-brasil-colonial-criacao-ordenacao-implementacao>> Acesso em: 3 nov. 2018.

Leis coloniais

Após abranger o contexto histórico da aplicação das leis no Brasil durante o período colonial, vamos apresentar as principais previsões relacionadas ao tema de nosso estudo, que é moeda falsa. Nas Ordenações Afonsinas, em seu livro 5º, no título V, intitulado “Dos que fazem moeda falsa”, traz a previsão de tal crime e sua punição:

El Rey Dom Affonso, o quarto de muita louvada memória em seu tempo fez ley em essa forma que se segue. Se o nosso moedeiro, ou outro, moeda falsa fizerem, e dele forem vencidos, talhem-lhe os pés e as mãos, e percam quanto ou-verem ³.

Nas Ordenações Manuelinas, em seu livro 5º, no título VI, intitulado “Dos que fazem moeda falsa, ou a despendem, ou a cerceam. E do Ourivez que faz alguma falsidade em suas obras”, previam-se penas graves a quem cometesse tal delito, como se observa abaixo:

Moeda falsa é cousa muito prejudicial na Republica, e portanto merecem ser gravemente punido os que nisso forem culpados, pelo qual mandamos que todo aquelle, que falsa moeda fizer, ou a isso der favor, ajuda ou conselho, ou for dello sabedor, e o não descobrir, morra morte natural de fogo, e todos os seus bens sejam confiscados para a Coroa do Reino.⁴

Neste mesmo título é definido o que a coroa considera como moeda falsa:

E declaramos, moeda falsa he toda aquella, que não he feita per nosso mandado, em qualquer maneira que se faça, ainda que seja feita daquella materia e forma, de que é feita a nossa verdadeira moeda, que se faz por nossa mandado; porque, segundo Direito e razão, ao Rei, ou Príncipe da Terra somente pertence faze-la, e a outro algum não, de qualquer dignidade, e preeminência que seja. ⁵

³COIMBRA, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras. **Ordenações Afonsinas**. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/>>. Acesso em: 12. Ago. 2018.

⁴COIMBRA, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras. **Ordenações Manuelinas**. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/>> Acesso em: 12. Ago. 2018

⁵Ibidem.

Nas Ordenações Filipinas, também em seu livro 5º, no título XII, dispunha:

Moeda falsa he toda aquella, que não he feita per mandado do Rei, em qualquer maneira que se faça, ainda que seja feita daquella materia e forma, de que se faz a verdadeira moeda, que o Rei manda fazer: porque conforme a Direito ao Rei somente pertence faze-la, e a outro algum não, de qualquer dignidade que seja. E por moeda falsa ser cousa muito prejudicial na Republica, e merecem ser gravemente castigados os que nisso forem culpados, mandamos que todo aquelle, que moeda falsa fizer, ou a isso der favor, ajuda ou conselho, ou for dello sabedor, e o não descobrir, morra morte natural de fogo, e todos os seus bens sejam confiscados para a Coroa do Reino .⁶

Conforme se observa pelo endurecimento da pena prevista nas Ordenações Afonsinas, de mutilação de pés e mãos, para morte pelo fogo nas Ordenações Manuelinas e Filipinas, o crime de falsificação monetária era um crime considerado gravíssimo, por lesar a economia da Coroa, era punido com a punição máxima na época, que era a pena de morte por fogo. Além da punição prevista em cada Ordenação, todas elas previam, cumulativamente, a pena de perda de bens e valores para a Coroa. Como uma maneira de compensar os valores perdidos pela falsificação.

O Conselheiro Batista Pereira ofereceu caracterização do direito penal das Ordenações Manuelinas e Filipinas em relação às penas de morte, que as definiu como:

A pena de morte natural era agravada pelo modo cruel de sua inflicção; certos criminosos, como os bigamos, os incestuosos, os adúlteros, os moedeiros falsos eram queimados vivos e feitos em pó, para que nunca de seu corpo e sepultura se pudesse haver memória ⁷.

⁶COIMBRA, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras. **Ordenações Filipinas**. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>. 12. Ago. 2018

⁷TINÔCO, Antonio Luiz Ferreira. **Código Criminal do Imperio do Brazil anotado**. Edição fac-similada da 1ª edição de 1830. Brasília: Senado Federal, 2003. (Coleção história do direito brasileiro. Direito penal; 1). Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/63206/codigo_criminal_imperio.pdf>. Acesso em 08 out. 2018.

Todas essas punições eram uma maneira de tentar barrar tal crime, já que os itens de segurança monetário no século XVII eram quase inexistentes, sendo tais moedas cunhadas de maneira muito arcaica e facilmente reproduzidas. Sendo difícil para uma população sem conhecimento aprofundado de seu dinheiro distinguir uma peça verdadeira de uma peça falsa, fazendo com que tais moedas entrassem facilmente em circulação, ocasionando uma grande perda para a Coroa.

Tais ordenações foram aplicadas durante todo o período em que o Brasil foi colônia de Portugal. A primeira expedição colonizadora do Brasil chegou em 1530, chefiada por Martin Afonso de Souza. Na época de tal expedição a Ordenação vigente era a Ordenação Manuelina, portanto, na colônia brasileira a punição vigente para o crime de moeda falsa era a morte por fogo, prevista nas duas Ordenações que vigoraram nesse período.

Testemunhos da época

O século XVII foi marcado pela abundante circulação de moedas falsas. Tais práticas já eram comuns na Europa, e no Brasil não poderia ser diferente. As moedas eram cunhadas de maneira clandestina no Brasil e fora dele. Sendo introduzidas aqui. A grande parte dessas moedas falsas tinham como procedência outros países. Para os colonos, era um meio de suprir a falta de moeda na época, sejam verdadeiras ou falsas, as moedas eram usadas. Mesmo com o risco de punição⁸.

O primeiro grande exemplo de falsificação de moedas em grande escala no Brasil é a Casa de Moeda Falsa do Paraopeba, fundição clandestina de moeda que teve seu funcionamento no decorrer do auge do Ciclo do Ouro no século XVIII na antiga Capitania de Minas Gerais.

A estrutura era altamente fortificada com armamento bélico, com o objetivo de protegê-la de forasteiros e vizinhos. Foi desativada ainda no século XVIII. O maquinário usado tinha como origem equipamentos roubados de casas de fundição oficiais. Sua localização era estratégica, nos contrafortes da vertente ocidental da então chamada Serra do Paraopeba, escondida nos caminhos novos da Estrada Real.

A casa da moeda clandestina deu origem ao atual topônimo da Serra da Moeda, bem como ao município mineiro de Moeda. A fábrica tinha em seu quadro de funcionários aproximadamente 100 homens das mais diferentes origens, incluindo antigos funcionários da administração portuguesa na América. Era comandada por Inácio de Souza Ferreira e funcionou por vários anos apoiada por Dom Lourenço de Almeida, governador da capitania, no período de 1721 a 1732⁹.

⁸LEVY, M. B. (1983). *Elementos para o estudo da circulação da moeda na economia colonial*. Estudos Econômicos, n. 13 (especial), p. 825-840.

⁹TÚLIO, Paula Regina Albertini. *Falsários D'El Rei: Inácio de Souza Ferreira e a casa de moeda falsa do Paraopeba*. (Minas Gerais 1700-1734). 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.

Na Carta Régia de 26 de outubro de 1733 o Rei escreve ao Conde de Sabugosa comunicando a Carta Régia de 12-8-1732 ao Governo das Minas e a resposta deste de 11 de fevereiro dando conta de que vários implicados no crime de moeda falsa haviam passado para o sertão da Bahia com a fábrica, a fim de continuar a moedagem, trabalhar nos diamantes e seguir para a Holanda, via África.

Ordena Sua Majestade que o Conde tome todas as providências para prendê-los, sequestrar-lhes os bens e remeter preso para Lisboa o principal culpado, Antonio Pereira, antigo Abridor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, enviando, para isso, uma Relação com os nomes de todos os implicados ¹⁰.

Falsificação monetária no Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves

Contexto histórico

O período histórico brasileiro conhecido como Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves é o período que vai de 1815 até 1822. Em 1815, Dom João, o Príncipe regente, eleva o Brasil de vice-reinado colonial à reino autônomo. Tal elevação se deu devido à transferência da corte portuguesa para o Brasil em 1808.

Segundo Horacio Morero, a transferência foi resultado das investidas napoleônicas contra Portugal, durante as Guerras Napoleônicas. Quando perdeu a luta pelo mar com a Inglaterra (Batalha de Trafalgar em 1805), Napoleão decretou o bloqueio continental em 1806, proibindo o comércio de qualquer país europeu com os britânicos. Se acatava a medida, Portugal entrava em sérios problemas comerciais, mas evitava a invasão de Napoleão ¹¹.

A corte portuguesa, imersa em uma encruzilhada, decidiu fugir para a sua colônia mais rica, o Brasil. Assim, em 29 de novembro de 1807, uma esquadra de 36 navios com cerca de 10.000 pessoas, entre elas a família real, nobres e altos funcionários, partiu de Lisboa escoltada por tropas inglesas. No dia seguinte, as tropas francesas lideradas pelo general Junot invadiram Lisboa ¹².

A elevação do *status* do Brasil, anos após a fuga da corte portuguesa para o Brasil, foi uma maneira de resolver as controvérsias geradas pelo reino de Portugal ter dois centros políticos: Lisboa, em Portugal, onde um interventor britânico administrava, prestando contas ao Príncipe Regente e Rio de Janeiro, capital do Brasil, onde se encontrava o príncipe ¹³.

¹⁰SOMBRA, Severino (1938). Historia monetaria do Brasil colonial: repertorio cronológico com introdução, notas e carta monetária(PDF). [S.l.]: Oficinas gráficas da emp. Almanak Laemmert, Ltda.

¹¹MORERO, Horacio Hugo. Numismática e Metamorfose: O recunho dos patações das Províncias do Rio da Prata no Brasil: estudo, catalogação e estimativas das moedas pátrias que foram utilizadas como base dos 960 réis. ed. traduzida para o português. Sociedade Numismática Brasileira: São Paulo, 2018.

¹²Ibidem.

¹³CHAVES, Luciano Athayde. O Poder Judiciário Brasileiro na Colônia e no Império: (Des)Centralização, Independência e Autonomia. Revista da AJURIS – Porto Alegre, v. 44, n. 143, Dezembro, 2017.

Leis

Durante a época em que fomos Reino Unido, a lei que nos regia eram as Ordenações Filipinas. E como já vimos anteriormente, tais Ordenações previam o crime de moeda falsa e o puniam com a pena de morte por fogo.

Nas Ordenações Filipinas, em seu livro 5º, no título XII, dispunha:

Moeda falsa he toda aquella, que não he feita per mandado do Rei, em qualquer maneira que se faça, ainda que seja feita daquella matéria e forma, de que se faz a verdadeira moeda, que o Rei manda fazer: porque conforme a Direito ao Rei somente pertence fazê-la, e a outro algum não, de qualquer dignidade que seja. E por moeda falsa ser cousa muito prejudicial na Republica, e merecem ser gravemente castigados os que nisso forem culpados, mandamos que todo aquelle, que moeda falsa fizer, ou a isso der favor, ajuda ou conselho, ou for dello sabedor, e o não descobrir, morra morte natural de fogo, e todos os seus bens sejam confiscados para a Coroa do Reino ¹⁴.

O alto custo de manutenção da corte portuguesa no Brasil fez com que o Príncipe regente tomasse diversas medidas de caráter monetário. As principais foram a criação do Banco do Brasil, o 1º da América do Sul e o 4º do mundo e o recunho, ou seja, cunhar em cima, de moedas espanholas que aqui circulavam em grande quantidade.

Adquiridas inicialmente por 750 réis, tinham seu valor aumentado para 960 réis. Para dar mais força a este mecanismo, a circulação de moeda estrangeira utilizada para as transações comerciais se restringiu primeiro e se proibiu depois¹⁵.

Por estas medidas, mais do que nunca, era necessário o combate à falsificação monetária, visto que a cunhagem de moedas passava a ser agora uma das principais fontes de renda para a Coroa Portuguesa. Sendo tal crime um sério problema para a arrecadação de fundos que tinha como objetivo a manutenção da numerosa corte que agora se alojava no Brasil.

¹⁴COIMBRA, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras. Ordenações Filipinas. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>. 12. Ago. 2018

¹⁵MORERO, Horacio Hugo. Numismática e Metamorfose: O recunho dos patações das Províncias do Rio da Prata no Brasil: estudo, catalogação e estimativas das moedas pátrias que foram utilizadas como base dos 960 réis. ed. traduzida para o português. Sociedade Numismática Brasileira: São Paulo, 2018.

Relatos documentados

A seguir serão expostos alguns relatos documentados sobre o crime de moeda falsa cometidos durante o Reino Unido.

O ofício de 17-11-1819 remetera a planta “da maquina de cunhar que se devia levantar na casa que fora da fundição”. Havendo os negociantes de São Paulo solicitado “providencias para acautelar a falsificação da moeda de cobre e prata de giro interior da Capitania, marcada a punção”, determinara-se, por Provisão de 20 de setembro de 1819 que a Junta da Fazenda enviasse para a casa de fundição toda a moeda dessa natureza que existisse e fosse sendo recebida, para ser inteiramente recunhada, remetendo-a ao Real Erário, no caso de falta de maquinas, etc. Apesar de toda a boa vontade, não foi possível levar a efeito o cunho em São Paulo por falta do indispensável maquinário¹⁶.

O Decreto de 4-7-1818, a Carta Regia de 2-9-1818, e as Provisões de 3-9-1818 e 19-12-1819 haviam estabelecido em Minas, Caixas filiais do Banco do Brasil para a compra do ouro em pó e em barras. Tinham elas instruções secretas para adquirir o ouro extraviado das Casas de Permuta.

Em 1820, estabeleceu-se em Vila Rica um Banco filial do estabelecido na Corte, superintendendo o serviço de compra do ouro. Seus compradores espalhando-se pela Capitania, facilitaram muito o extravio, mas em compensação introduzindo na circulação uma grande quantidade de pequenas moedas, aliviaram a situação monetária que estava comprometida com a abundância do papel moeda falso¹⁷.

Tais relatos reforçam a necessidade da criação de Decretos e Alvarás para tentar se conter o crime de moeda falsa, que continuou sendo cometido excessivamente pelos delinquentes.

Falsificação monetária no Império do Brasil

A estrutura Judiciária Imperial

O Império do Brasil tem início com a declaração de independência proclamada por Dom Pedro I em 1822 e se estende até 1889. Com a declaração de independência o Brasil se desmembra do Reino de Portugal, Brasil e Algarves tornando-se um Império independente governado por Dom Pedro I.

¹⁶SOMBRA, Severino (1938). Historia monetaria do Brasil colonial: repertorio cronológico com introdução, notas e carta monetária(PDF). [S.l.]: Oficinas gráficas da emp. Almanak Laemmert, Ltda.

¹⁷Ibidem.

Declarada a independência, instala-se o Império do Brasil, com forma e regime de governo amalgamados pela primeira Constituição outorgada em 1824. O acúmulo de debates constitucionais no país, observado na atuação brasileira nas Cortes portuguesas de 1821, reverbera na arquitetura da organização política do novo Estado, que adota um regime de monarquia constitucional, com a divisão política em quatro poderes: Legislativo, Executivo, Judicial e Moderador (arts. 3º e 9º da Constituição de 1824), e que devem guardar harmonia entre si como “princípio conservador dos direitos dos cidadãos” (art. 9º)¹⁸.

A Constituição de 1824 fixou composição do Poder Judicial, que seria integrado por juízes e jurados para decidirem tanto casos cíveis como criminais, assentando, ainda, que “os jurados [se] pronunciam sobre o fato e os juízes aplicam a lei”, em nítida inspiração do modelo saxônico (juízes de fato e de direito)¹⁹.

Na teoria do Estado Imperial, o Poder Moderador era considerado um poder neutro, régio, “a chave de toda a organização política” (art. 98) e delegado exclusivamente ao Imperador, de modo que cabia, efetivamente, aos demais poderes o encargo de cuidar de “interesses seccionais ou de paixões da hora”²⁰.

A extensão e profundidade das faculdades concedidas ao Imperador foram consideradas por Tobias Barreto como o maior dos problemas do direito público brasileiro àquele tempo ²¹.

O Código de Processo Criminal de 1832 promoveu uma grande mudança na organização judiciária do país. Foram extintas as ouvidorias, os juízes de fora e os juízes ordinários, estabelecendo que a justiça criminal fosse executada por intermédio dos juízes de paz (nos distritos), do juiz municipal e do conselho de jurados (nos termos), e de um juiz de direito (nas comarcas), sendo que, nas mais populosas, poderia haver até três, sendo um deles o chefe de polícia²².

¹⁸MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *Evolução Histórica da Estrutura Judiciária Brasileira*. Revista Jurídica Virtual, Brasília, v. 1, n. 5, set. 1999.

¹⁹MATHIAS, Carlos Fernando. *Notas para uma história do Judiciário no Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. p. 140.

²⁰TORRES, João Camillo de Oliveira. *A democracia coroada*. Petrópolis: Vozes, 1964. p. 80.

²¹BARRETO, Tobias. *Estudos de direito*. Campinas: Bookseller, 2000. p. 375.

²²LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 181.

Leis imperiais

A seguir abordaremos as disposições legais que entraram em vigor durante o Império do Brasil.

O Código Criminal do Império de 1830, promulgado por Dom Pedro I, no Título VI, denominado “Dos crimes contra o Thesouro Publico, e propriedade publica”, no Capítulo II, versa sobre moeda falsa e suas disposições são as seguintes:

Art. 173. Fabricar moeda sem autoridade legitima, ainda que seja feita daquella materia, e com aquella fórma, de que se faz, e que tem a verdadeira, e ainda que tenha o seu verdadeiro, e legitimo peso, e valor intrinseco.

Penas - de prisão com trabalho, por um a quatro annos, e de multa correspondente á terça parte do tempo, além da perda da moeda achada, e dos objectos destinados ao fabrico.

Se a moeda não fôr fabricada da materia, ou com o peso legal.

Penas - de prisão com trabalho, por dous a oito annos, e de multa correspondente á metade do tempo, além da perda sobredita.

Art. 174. Fabricar, ou falsificar qualquer papel de credito, que se receba nas estações publicas, como moeda; ou introduzir a moeda falsa, fabricada em paiz estrangeiro.

Penas - de prisão com trabalho por dous a oito annos, e de multa correspondente á metade do tempo, além da perda sobredita²³.

Na Carta de Lei de 6 de Junho de 1826, na qual ratificava o tratado de amizade, comércio e navegação entre o Império do Brasil e a França, em seu Artigo VIII, tratava sobre o crime de falsificação monetária. Conforme disposto a seguir:

Artigo VIII- Os indivíduos accusados dos crimes de alta traição, falsidade, e falsificação de moeda, ou de papel que a represente, nos Estados de uma das Altas Partes Contractantes, não serão admittidos, nem receberão protecção nos Estados da outra. E para que esta estipulação possa ter a mais completa execução, cada um dos dous Soberanos se obriga a fazer com que as pessoas assim accusadas sejam expulsas dos seus respectivos Estados, logo que o outro assim o requerer ²⁴.

²³BRASIL. Senado Federal. Legislação do Império. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>> . Acesso em 15. Ago. 2018.

²⁴BRASIL. Senado Federal. Legislação do Império. Disponível em: <[**RNB**
Revista Nacional de
Direito](http://www2.camara.leg.br/atividade-legis-</p></div><div data-bbox=)

O Imperador do Brasil firma dezenas de tratados com nações amigas. A sua maioria possuía uma cláusula de combate à falsificação monetária.

No Decreto de 17 de julho de 1828, o Rei D. Pedro I permite a exportação de moeda de cobre para a Província da Bahia, em razão da grande quantidade de moedas falsas que foram recolhidas nessa província. Como pode ser lido pelo teor do decreto:

Permite a exportação para a Provincia da Bahia da moeda de cobre até a quantia de mil contos.

Sendo-me presente a extraordinária falta que ha na Provincia da Bahia de moeda de cobre legal para occorrer às transacções mais ordinárias da vida pelo resgate da enorme somma de moeda falsa, que infelizmente circulava na dita Provincia: Hei por bem, Querendo obviar a quaesquer acontecimentos, que uma semelhante falta poderia occasionar, permittir a exportação para aquella Provincia sómente até a quantia de 1.000:000\$000, sem embargo das disposições do Decreto de 3 de março do anno próximo passado em contrario ²⁵.

A Decisão do Governo N. 107 – Fazenda – Em 31 de julho de 1826, versa sobre o recebimento de moeda falsa pelas Estações Públicas e sua existência em cofre quando recebidas. E dispõe os seguintes procedimentos:

O Visconde de Baependy, do Conselho de Estado de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Thesouro Nacional: Faço saber á Junta da Fazenda da província de que Sua Magestade o Imperador Ha por bem determinar que a dita junta expeça as convenientes ordens, para que em nenhuma das Estações Publicas se receba, em pagamento do que se dever á Fazenda Nacional, moeda alguma que seja falsa, assim como que em caso algum façam pagamentos em taes moedas falsas aos credores do Estado, com pena de responsabilidade dos tesoureiros, almoxarifes, recebedores e pagadores que o contrario praticarem: outrosim, que, no caso não esperado de haver entrado nos cofres públicos alguma moeda falsa (o que a junta deve logo examinar, mandando

lativa/legislacao/doimperio> . Acesso em 15. Ago. 2018.

²⁵BRASIL. Senado Federal. Legislação do Império. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>> . Acesso em 15. Ago. 2018.

lavar termo do que se achar), seja toda esta moeda enviada ao sobredito Thesouro, para ser substituída por moeda legal e verdadeira; e, finalmente, que, no caso também de haver ainda alguma moeda carimbada ou marcada por punção, seja esta do mesmo modo remetida ao dito Thesouro, afim de ser recunhada. O que se participa á mesma junta para sua intelligencia e execução ²⁶.

A Decisão do Governo N. 38 – Fazenda – Em 3 de março de 1828, recomenda toda a vigilância no recebimento da moeda falsa de cobre e na execução das leis existentes contra os falsificadores. Com o seguinte texto:

Illm. E Exm. Sr. – Sua Magestade o Imperador, attendendo á necessidade de prevenir que nessa província, se introduza, ou fabrique e circule, moeda falsa de cobre, a exemplo da da Bahia, onde, tendo apparecido este mal, e sendo criminosamente tolerado, até nas repartições publicas, foi mister que o Estado fizesse o doloroso sacrificio de resgatar toda a moeda de cobre em circulação: Manda que V. Ex. tenha toda a vigilância, e ponha todo o seu esmero em fazer executar na província a que preside, as leis existentes contra os fabricadores de moeda falsa, vigiando cuidadosamente em que não seja admittida, e recebida tal moeda, no caso de apparecer, em estação alguma publica na conformidade da Provisão de 3 de agosto de 1826, e da que hoje se dirige á Junta de Fazenda, recommendando efficazmente o immediato confisco, e destruição de qualquer moeda que se achar evidentemente suspeita de falsidade, e tomando, á vista das leis geraes e regulamentos policiaes, e em presença das circumstancias locais e peculiares da mesma província, todas e quaesquer medidas que julgar necessárias para remover ou prevenir o mal acima citado. O que participo a V. Ex. para sua intelligencia e execução ²⁷.

A Decisão do Governo N. 93 – Fazenda – Em 19 de julho de 1828, nos traz em seu texto os procedimentos para reinserção das moedas de cobre no meio circulante na Província da Bahia, província essa que foi a que mais sofreu com

²⁶BRASIL. Senado Federal. Legislação do Império. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>> . Acesso em 15. Ago. 2018.

²⁷BRASIL. Senado Federal. Legislação do Império. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>> . Acesso em 15. Ago. 2018.

a falsificação monetária, e por Previsão de 24 de dezembro de 1827 havia mandado cessar a circulação da moeda, dada a grande quantidade de moedas falsas que circulavam. O inteiro teor da decisão é o seguinte:

José Bernardino Baptista Pereira, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Thesouro Naconal: Faço saber á Junta da Fazenda da Provincia da Bahia que Sua Magestade o Imperador Ha por bem ordenar o seguinte: 1º que ponha em circulação, a moeda boa de cobre recolhida, que for do mesmo cunho, valor e typo do desta Côrte, e vá procedendo nesta operação com o maior cuidado, e debaixo da mais restricta vigilância, enviando a que, supposto legal, é de diferente cunho, fundindo a que fôr falsa, a fim de se poder tirar della algum proveito; 2º que ponha em actividade a Casa da Moeda, cunhando com o mesmo valor, cunho e typo do desta cidade, propondo as faltas que para isso houverem; 3º que deve estar na intelligencia de que as apólices emitidas são verdadeiramente moeda, que deve ser amortizada, conforme a lei, ficando sem vigor a Provisão de 24 de dezembro de 1827, na parte somente que respeita a separação do computo na recepção dellas; 4º que liquide quanto antes a divida passavia para se poder crear a caixa filial; 5º, finalmente, que a Junta fique na intelligencia da responsabilidade que lhe é inherente, pela parte que lhe pertence, no caso que se illuda a lei e, se dê lugar a emissão de moeda falsa. O que se lhe participa para sua intelligencia e fiel execução²⁸.

O Decreto de 4 de novembro de 1835 traz o regulamento para execução da Lei de 6 de outubro de 1835, e no seu artigo 59 dá providencias do que deve ser feito no caso de ser encontrada moeda falsa durante o troco da moeda de cobre:

Art. 59. A moeda de cobre, levada ao troco será examinada, e sendo legal será paga aos portadores pelo seu valor nominal (descontados 5%), em notas e cobre punçado, não excedendo este a metade; e a que fôr reconhecida falsa se lhe dará um corte quanto baste para mais não correr como moeda, e se entregará ao portador sem desconto algum ²⁹.

²⁸BRASIL. Senado Federal. Legislação do Império. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>> . Acesso em 15. Ago. 2018.

²⁹BRASIL. Senado Federal. Legislação do Império. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>> . Acesso em 15. Ago. 2018.

A Lei N. 52 de 3 de outubro de 1833, manda substituir a moeda de cobre em circulação e estabelece o modo de fazer-se esta operação. Nos artigos 6, 7, 8 e 9 dispõe sobre as providencias a serem tomadas no caso de moeda falsa.

Art. 6. A moeda de cobre falsa será cortada, e entregue a quem pertencer.

Art. 7. Julgar-se-ha falsa, e como tal sujeita a todas as disposições a respeito, a moeda de cobre que fór visivelmente imperfeita em seu cunho, ou que tiver de menos a oitava parte do peso, com que foi legalmente emittida nas differentes Províncias.

Art. 8. Os fabricantes, e introductores de moeda falsa, serão punidos pela primeira vez com a pena de galés para a Ilha de Fernando pelo duplo do tempo de prisão, que no Codigo Criminal está designada para cada um destes crimes; e nas reincidencias serão punidos com galés perpetuas para a mesma Ilha, além do dobro da multa.

Art. 9. Na mesma pena incorrerão os fabricantes, introductores e falsificadores de notas, cautelas, cedulas, e papeis fiduciarios da Nação, ou do Banco, de qualquer qualidade e denominação que sejam ³⁰.

A Decisão do Governo N. 50 – Fazenda – Em 4 de fevereiro de 1833, manda cortar a moeda de cobre reconhecida falsa e regula o exame e despacho da mesma moeda importada.

O Provedor interino da Casa da Moeda desta Corte fique na intelligencia, de que logo que pelo exame a que se proceder na moeda de cobre, em conformidade das ordens expedidas em 30 do passado se reconheçam falsas, immediatamente sejam cortadas em presença das partes, e fazendo-se todos os assentos, e declarações que forem necessárias. Outrosim, que nesta data se expediu ordem a alfandega para que apenas cheguem embarcações, em que venha tal moeda, lhe faça participação, e não dê ordem para desembarque, sem que lhe apresente algum empregado dessa casa, autorizado para acompanhar a moeda a essa casa, onde será entregue aos proprietários depois de examinada ³¹.

³⁰Ibidem.

³¹BRASIL. Senado Federal. Legislação do Império. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>> . Acesso em 15. Ago. 2018.

A Decisão do Governo N. 94 – Fazenda – Em 21 de fevereiro de 1833, proíbe o recebimento nas repartições publicas da moeda de cobre falsa denominada xem-xem e manda acautelar a introdução da moeda de cobre por importação.

Candido José de Araujo Vianna, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, deliberou em sessão do mesmo Tribunal approvar as deliberações que tomou o Presidente da Província do Maranhão em Conselho, e constam de seu officio de 18 de dezembro passado sob N. 10, de ordenar que nas Estações Publicas se não recebesse a moeda de cobre falsa denominada Xem-xem, nem a isso fosse constrangida pessoa alguma, com o que se tranquillizára o povo bastante agitado com a circulação de tal moeda, na qual encontrava tropêços no fornecimento de suas precisões por não se saber haver na escolha da moeda verdadeira e da falsa ; e bem assim de conservar constantemente um Cuter pertencente ao Arsenal prompto para vigiar os navios que fundeiam fóra da barra para evitar a introduccão de moeda falsa estrangeira, sem que desta providencia se seguisse augmento de despeza pelas razões expendidas em o dito officio. O que participa ao mesmo Presidente para sua intelligencia ³².

Conforme pode ser observado, inúmeras disposições legais foram editadas na tentativa de o governo imperial conter o mal da moeda falsa que assolava o país.

Dados históricos

As províncias mais afastadas da Capital eram as que mais sofriam com o crime de moeda falsa. Sem dúvidas uma das províncias mais afetadas durante toda a história brasileira, foi a Província da Bahia. Alexander Trettin (2010) nos traz uma análise do que ocorreu nesta província em particular:

Na Bahia, a partir de 1826, o governo provincial, representante do poder do Imperador, se viu forçado pelas circunstancias a dar livre curso as moedas falsas de cobre. Demonstrando claramente sua incapacidade de impor o monopólio sobre o sistema monetário e de reprimir efetivamente a produção das moedas falsas que inundavam a praça comer-

³²BRASIL. Senado Federal. Legislação do Império. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>> . Acesso em 15. Ago. 2018.

cial da Província. Numa curiosa inversão, o Estado, ao invés de coibir a circulação de moedas falsas, passou a aceita-las. Tal aceitação significava um endosso, mesmo que indireto, para as moedas falsas. A ineficácia do governo em reprimir a produção de moedas falsas na Bahia e também em outras províncias, somada ao incremento constante e excessivo das emissões de moedas de cobre pelo próprio governo, possibilitaram a gradativa inserção de moedas de cobre e cédulas falsificadas em todo o Império. Sabe-se que a problemática da falsificação na Bahia persistiu até a década de 1850, pelo menos³³.

Quando ocorria a apreensão de cobre ilegal ou de material para a cunhagem de moedas, as autoridades policiais da província eram orientadas a enviar o material para a Casa da Moeda, para que fosse analisado. Na Casa da Moeda, os técnicos davam um parecer acerca do material enviado. Em 20 e 22 de setembro de 1825 foi expedido laudo técnico acerca de duas apreensões de cobre destinado à falsificação. Na primeira apreensão foram confiscados dois barris. Cada um com três chapas, além de 29.264 discos de cobre.

Na segunda foram enviados para os técnicos dezessete sacos contendo 41.865 discos de cobre e 51 moedas de 80 réis. O laudo técnico apontou que os discos eram do diâmetro das moedas de 40 réis vigentes, perfeitamente cortados, o que, ainda segundo os peritos, indicava proveniência estrangeira. Das moedas já cunhadas de 80 réis, 37 eram falsas e 14 verdadeiras. Os discos poderiam ter sido transformados em 71.129 moedas³⁴.

O historiador baiano Renato Berbert de Castro, em seu livro, nos diz que pouco depois de assumir a Província da Bahia, em 11 de outubro de 1827, José Egídio Gordilho de Barbuda, ficou espantado com a quantidade de moeda de cobre falsa que se encontrava em circulação, tão grande que escrevendo a D. Pedro I, observou que quando veio governar a Bahia, pensava que ia encontrar algumas moedas falsas circulando no meio das verdadeiras. Mas nela chegando, logo verificou que sucedia exatamente o contrário: existia um pequeno número de moedas verdadeiras girando entre uma quantidade incomensurável de moedas falsas³⁵.

³³TRETTIN, Alexander. O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829) /Alexander Trettin. – Salvador: UFBA / FFCH-PPGH, 2010.

³⁴TRETTIN, Alexander. O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829) /Alexander Trettin. – Salvador: UFBA / FFCH-PPGH, 2010.

³⁵CASTRO, Renato Berbert de. O fechamento da Casa da Moeda da Bahia e o 80 réis de 1831B. Bahia: Gov. do Est. da Bahia/Sec. De Cultura e Turismo/Conselho Estadual de Cultura, 1996

Através da leitura dos relatos feitos pelas autoridades da época, percebe-se como o crime de falsificação de moedas era um crime que trazia muitos prejuízos para o Governo, em virtude da enorme quantidade de moedas falsas que corriam no meio circulante e se misturavam, quase que imperceptivelmente, às moedas boas.

Falsificação monetária na era republicana

Leis republicanas

Assim como ocorreu durante os outros períodos históricos brasileiros, os governos republicanos também se preocuparam (e se preocupam até os dias atuais) em combater o crime de moeda falsa. Dessa forma, diversas leis foram editadas, além de um importante tratado internacional ter sido ratificado.

O Código Penal dos Estados Unidos do Brasil (Decreto 847 de 11 de Novembro de 1890), classifica o crime de falsificação monetária como um crime contra a fé pública. E no seu artigo 239 estabelece:

Art. 239 - Fabricar, sem autoridade legítima, moeda feita de idêntica matéria, com a mesma forma, peso e valor intrínseco da verdadeira; fabricar, do mesmo modo, moeda estrangeira que tiver curso legal ou convencional dentro do paiz ³⁶.

A penas eram de “prisão celular por um a quatro anos, e de perder para a Nação a moeda achada e os objetos destinados ao fabrico”. No parágrafo único, era previsto outro tipo:

Si a moeda for fabricada com diversa matéria ou sem o peso legal: Pena de prisão celular por dous a oito anos, além da perda sobredita ³⁷

Em 20 de abril de 1929 foi firmado em Genebra a Convenção Internacional para a Repressão da Moeda Falsa, sendo ratificado pelo Brasil em 14 de setembro de 1938, através do Decreto 3.074. A repressão à falsificação da moeda e ao tráfico de moedas falsas no plano internacional tornou-se um compromisso dos Estados signatários da Convenção ³⁸.

³⁶BRASIL. Câmara dos Deputados. **Legislação da República**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/republica>>. Acesso em: 18. Ago. 2018.

³⁷*Ibidem*.

³⁸PONCIANO, Vera Lúcia Feil. **Crimes de moeda falsa**. Curitiba: Juruá, 2000.

Atualmente o crime de falsificação monetária está descrito no artigo 289 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

TÍTULO X
DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA
CAPÍTULO I
DA MOEDA FALSA

Art. 289 - Falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro:

Pena - reclusão, de três a doze anos, e multa.

§ 1º - Nas mesmas penas incorre quem, por conta própria ou alheia, importa ou exporta, adquire, vende, troca, cede, empresta, guarda ou introduz na circulação moeda falsa.

§ 2º - Quem, tendo recebido de boa-fé, como verdadeira, moeda falsa ou alterada, a restitui à circulação, depois de conhecer a falsidade, é punido com detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 3º - É punido com reclusão, de três a quinze anos, e multa, o funcionário público ou diretor, gerente, ou fiscal de banco de emissão que fabrica, emite ou autoriza a fabricação ou emissão:

I - de moeda com título ou peso inferior ao determinado em lei;

II - de papel-moeda em quantidade superior à autorizada.

§ 4º - Nas mesmas penas incorre quem desvia e faz circular moeda, cuja circulação não estava ainda autorizada ³⁹.

Ainda, com o objetivo de manter a segurança da moeda, o Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), em seu artigo 44, dispõe sobre o uso como propaganda, de impressos ou objetos que pessoa inexperiente ou rustica possa confundir com moeda.

Art. 44. Usar, como propaganda, de impresso ou objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda:

Pena - multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis ⁴⁰.

³⁹BRASIL. Câmara dos Deputados. **Legislação da República**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/republica>>. Acesso em: 18. Ago. 2018.

⁴⁰Ibidem.

Criminalizar tal conduta leva a credibilidade na autenticidade da moeda e na segurança de sua circulação. O dinheiro tem papel fundamental nas relações comerciais, econômicas e sociais, e por tanto, o Estado deve protegê-lo, já que a falsificação causa sérios danos às relações elencadas.

Falsificar, segundo Mirabe (2014), é: “imitar, fazer passar por autentica moeda que não o é”⁴¹. A lei prevê duas espécies de falsificação: a fabricação e a alteração.

No dizer de Rogério Greco (2017), consiste em:

O núcleo falsificar tem o sentido de imitar o que é verdadeiro, tornando-o parecido. A falsificação pode ocorrer por meio da fabricação ou da alteração. A fabricação, também reconhecida por contrafação, consiste em criar materialmente o objeto, que será utilizado como moeda metálica ou papel-moeda, fazendo-o passar por verdadeiro; já na falsificação-alteração, o agente se vale de uma moeda metálica ou de um papel-moeda já existente, isto é, verdadeiro, e modifica-lhe o valor, a fim de que passe a representar mais do que efetivamente vale⁴².

Greco, no mesmo livro, também dispõe sobre a qualidade da falsificação:

Para que se possa falar em crime de falso, seja mediante contrafação ou alteração, não é necessário que a falsificação seja uma “obra de arte”, bastando que tenha qualidade suficiente para iludir as pessoas, imitando moeda metálica ou papel-moeda⁴³.

Seguindo o já pactuado por outros códigos criminais, o Código Penal Brasileiro também protege a moeda estrangeira, apesar de não possuir curso legal no Brasil. Porém possui circulação comercial. A punição se dá ainda que ocorra fora do território brasileiro, derivando do pactuado na adesão do Brasil à Convenção de Genebra.

⁴¹MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal. volume3 : parte especial, arts. 235 a 361 do CP / Julio Fabbrini Mirabete, Renato N. Fabbrini. 28. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.

⁴²GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: parte especial, volume III / Rogério Greco. – 14a ed. Niterói, RJ: Impetus, 2017.

⁴³GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: parte especial, volume III / Rogério Greco. – 14a ed. Niterói, RJ: Impetus, 2017.

Segundo Greco, é importante destacar também que se o criminoso falsifica, por exemplo, moeda de curso convencional ou moeda de coleção, também não é considerada falsificação monetária, mas será configurado no delito de estelionato, caso possam ser constatados os elementos necessários para reconhecimento do art. 171 do Código Penal ⁴⁴.

Conclusão

Pelo que se observa, a legislação brasileira é bastante severa no combate ao crime de falsificação monetária. E não sem razão, haja vista que o bem jurídico tutelado é a fé pública. E essa necessita de total proteção, em decorrência da necessidade de se manter a ordem pública dos negócios e, evidentemente, a moeda falsa descaracteriza o valor da moeda oficial, ocasionando sérios prejuízos para a economia do país.

As punições aplicadas no período colonial e do Reino Unido foram a maneira que o Coroa encontrou para tentar barrar tal crime, em decorrência da grande quantidade de ocorrências envolvendo os falsários, inclusive com a criação de verdadeiras “casas da moeda clandestinas”.

A ação dos falsificadores era salvaguardada pela ineficiência de controle do meio circulante. O qual era composto por dezenas de moedas diferentes circulando juntas e que não possuíam itens de segurança capazes de barrar essa ação.

Deve-se evidenciar que os cidadãos não possuíam conhecimento do dinheiro que utilizavam em suas transações diárias, fazendo com que tais falsificações entrassem facilmente em circulação, gerando grandes perdas para a Coroa.

Durante o período imperial os falsificadores encontraram terreno fértil para colocar em prática seus crimes. Chegando ao momento que o governo se viu obrigado a aceitar a circulação dessas moedas, devido a sua incapacidade de impor o monopólio sobre o sistema monetário e de reprimir efetivamente tal crime.

Mesmo com o empenho do Imperador e de seus súditos para a repressão da falsificação monetária, o que pode ser observado pela enorme quantidade de disposições legais editadas, não se chegou nem perto do que o governo almejava. Ficando o Brasil assolado por esse crime pernicioso até o final do Império.

Já na Era Republicana, com a uniformização do meio circulante, o combate ao crime de moeda-falsa torna-se mais efetivo, se comparado ao que acontecia na colônia e no Império. Na década de 30 foi ratificado importante tratado internacional para a repressão da falsificação de moedas. Porém tais medidas não são 100% efetivas, resultando na diminuição, mas não na extinção desse crime.

⁴⁴GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte especial, volume III** / Rogério Greco. – 14a ed. Niterói, RJ: Impetus, 2017.

Referências

- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Legislação da República**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/republica>>. Acesso em: 18. Ago. 2018.
- BARRETO, Tobias. **Estudos de direito**. Campinas: Bookseller, 2000. p. 375.
- BITENCOURT, Cezar Roberto **Tratado de direito penal, 4: parte especial : dos crimes contra a dignidade sexual até dos crimes contra a fé pública** / Cezar Roberto Bitencourt. – 6. ed. rev. e ampl. – São Paulo : Saraiva, 2012.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto Lei nº3.074, DE 14 DE SETEMBRO DE 1938**. Promulga a Convenção Internacional para a repressão da moeda falsa, Protocolo e Protocolo Facultativo, firmados em Genebra a 20 de abril de 1929. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3074-14-setembro-1938-348839-norma-pe.html>>. Acesso em: 20. Ago. 2018.
- BRASIL. Senado Federal. **Legislação do Império**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>> . Acesso em 15. Ago. 2018.
- BRASIL. Superior Tribunal Justiça. **Súmula nº 73. A utilização de papel moeda grosseiramente falsificado configura, em tese, o crime de estelionato, da competência da justiça estadual**. Diário da Justiça da União, Brasília, 20 de abril 1993. Seção 3, p. 6.769.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Princípio da insignificância é inaplicável a crime de moeda falsa**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=277450>>. Acesso em: 29. Ago. 2018.
- CAPEZ, Fernando. **Direito penal: parte geral**. São Paulo: Saraiva, 2004.
- CARRARA, Francesco. **Programma dei Corso di diritto criminale**. 5ª ed. Vol. I. Itália, Lucca: 1877.
- CARRILLO, Carlos Alberto. **Memória da Justiça Brasileira**. Salvador: Tribunal de Justiça, 1997.
- CARVALHO, Elysio de. **A falsificação de nossos valores circulantes**. Imprensa Nacional. Rio de Janeiro, 1912. Reproduzido no Boletim 66 da Sociedade Numismática Brasileira. São Paulo, p.49-65, 2010.
- CASTRO, Renato Berbert de. **O fechamento da Casa da Moeda da Bahia e o 80 réis de 1831B**. Bahia: Gov. do Est. da Bahia/Sec. De Cultura e Turismo/Conselho Estadual de Cultura, 1996
- CENTRAL, Banco. **Banco Central e Polícia Federal assinam Acordo de Cooperação para combate à falsificação do Real**. Disponível em:<<https://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/c/notas/14542>>. Acesso em: 13. Set. 2018.
- CEZARIO, Leandro Fazollo. **A estrutura judicial no Brasil Colonial: criação, ordenação e implementação**. Boletim Jurídico, Uberaba/MG, a. 9, no 585. Disponível em: <<https://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/artigo/2045/a-estrutura-judicial-brasil-colonial-criacao-ordenacao-implementacao>> Acesso em: 3 nov. 2018.
- CHAVES, Luciano Athayde. **O Poder Judiciário Brasileiro na Colônia e no Império: (Des)Centralização, Independência e Autonomia**. Revista da AJURIS – Porto Alegre, v. 44, n. 143, Dezembro, 2017.

- COIMBRA, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras. **Ordenações Afonsinas**. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/>>. Acesso em: 12. Ago. 2018.
- COIMBRA, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras. **Ordenações Manuelinas**. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/>> Acesso em: 12. Ago. 2018
- COIMBRA, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras. **Ordenações Filipinas**. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>. 12. Ago. 2018
- DUARTE, Maércio Falcão. **Evolução histórica do Direito Penal**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 4, n. 34, 1 ago. 1999. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/932>>. Acesso em: 4 nov. 2018.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**, EDUSP, 2012.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de direito penal** – Parte especial, v. 2, p. 298.
- GOMES, Edil; BERTAPELI, Rogerio. **1825P: moedas para salvar a Província do Grão-Pará**. Sociedade Numismática Brasileira: São Paulo, 2018.
- GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte especial, volume III** / Rogério Greco. – 14a ed. Niterói, RJ: Impetus, 2017.
- LEAL, Vitor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 181.
- LEVY, M. B. (1983). **Elementos para o estudo da circulação da moeda na economia colonial**. Estudos Econômicos, n. 13 (especial), p. 825-840.
- MALDONADO, Rodrigo. **Carimbo de escudete**: aplicado sobre moedas de cobre conforme o Álvora de 18-4-1809. Brasil: MBA Editores, 2014.
- MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **Evolução Histórica da Estrutura Judiciária Brasileira**. Revista Jurídica Virtual, Brasília, v. 1, n. 5, set. 1999.
- MARTINS, Álvaro. **Moedas para a revolução do povo: a solução cabana para o meio circulante**. Belém: Imprensa Oficial do Estado, 2012.
- MATHIAS, Carlos Fernando. **Notas para uma história do Judiciário no Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. p. 140.
- MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal. volume3 : parte especial, arts. 235 a 361 do CP** / Julio Fabbrini Mirabete, Renato N. Fabbrini. 28. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.
- MORERO, Horacio Hugo. **Numismática e Metamorfose: O recunho dos patações das Províncias do Rio da Prata no Brasil: estudo, catalogação e estimativas das moedas pátrias que foram utilizadas como base dos 960 réis**. ed. traduzida para o português. Sociedade Numismática Brasileira: São Paulo, 2018.
- ORESME, Nicole, Bishop, d.1382. **Pequeno tratado da primeira invenção das moedas (1355)** / Nicole Oresme ; tradução de Marzia Terenzi Vicentini. Sobre a moeda (1526) / Nicolau Copérnico ; tradução de Alessandro Henrique Poersch Rolim de Moura. - Curitiba: Segesta, 2004.
- PAGLIARINI, Fabio Femiano (organização). **Carimbos brasileiros**. São Paulo: Sociedade Numismática Brasileira, 2014.
- PASCHOAL, Janaina Conceição. **Direito Penal: Parte Geral**. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2015.
- PONCIANO, Vera Lúcia Feil. **Crimes de moeda falsa**. Curitiba: Juruá, 2000.
- PRISMA, Revista. **Falsificação**. Disponível em: <http://www.adpf.org.br/adpf/imagens/revis-ta/74_57.pdf>. Acesso em: 12. Out.2018.

- PROBER, Kurt. **Moedas falsas e falsificadas do Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto de Artes Gráficas C. Mendes Junior, 1946.
- ROMANO, Rogério Tadeu. **Moeda falsa e outros crimes**. *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 20, n. 4310, 20 abr. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/32719>>. Acesso em: 13 out. 2018.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal**, vol. V, p. 42-43, Editorial Verbo, Lisboa, 2.ª ed.
- SOMBRA, Severino (1938). **Historia monetaria do Brasil colonial: repertorio cronológico com introdução, notas e carta monetária**(PDF). [S.l.]: Oficinas gráficas da emp. Almanak Laemmert, Ltda.
- TINÔCO, Antonio Luiz Ferreira. **Código Criminal do Imperio do Brazil anotado**. Edição fac-similada da 1ª edição de 1830. Brasília: Senado Federal, 2003. (Coleção história do direito brasileiro. Direito penal ; 1). Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/63206/codigo_criminal_imperio.pdf>. Acesso em 08 out. 2018.
- TORRES, João Camillo de Oliveira. **A democracia coroada**. Petrópolis: Vozes, 1964. p. 80.
- TRETTIN, Alexander. **O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829)** /Alexander Trettin. – Salvador: UFBA / FFCH-PPGH, 2010.
- TÚLIO, Paula Regina Albertini. **Falsários D’El Rei: Inácio de Souza Ferreira e a casa de moeda falsa do Paraopeba**. (Minas Gerais 1700-1734). 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- VASCONCELOS, Fernando Eustáquio de Souza. **O papel moeda: falsificação, derrame**. *Revista O Alferes*. Minas Gerais, ano 6, n. 16, páginas 15-43, 1º trimestre de 1988. Disponível em: <<https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/alferes/article/viewFile/473/451>>. Acesso em: 1 nov. 2018.
- WOLKMER, Antônio Carlos. **Fundamentos da História do Direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

MOEDAS DE ISRAEL: THE BANK OF ISRAEL COLLECTION. ORIGENS, PASSADO E PRESENTE

Coins of Israel: the bank of israel collection. Origins, past and present.

Maricí Martins Magalhães*

RESUMO

A moeda antes da moeda propriamente dita, os sinetes como símbolo de soberania de um Estado, mas também de um cunho. Moedas dos reinos de Judá e Israel, respectivas iconografias sob os pontos de vista cultural - religioso, sócio-econômico, político – e cronológico, narrativas da História de uma só Nação, além da evolução e difusão de uma arte única. Legitimidade de símbolos nacionais, autoridade para emissão, autonomia econômica e credibilidade das autoridades emissoras na região – prerrogativas de uma convenção de caráter fiduciário. O advento político de um novo Estado de Israel e suas escolhas para a amoeção nacional: reinterpretação em versão estilizada, leitura arrojada, projetada para as linhas da modernidade; mas que dialoga harmonicamente com as mesmas ideologias éticas, com seus valores morais e o mesmo gênio inventivo, que sempre mantiveram tal comunidade coesa.

Palavras chaves: Numismática de Israel, Moedas Judaicas, Iconografia, História Social.

ABSTRACT

The coin before the coin itself, the *sigilla* (seals, in general) not only as the symbol of sovereignty of a State, but also of a coinage of *garantee*. Coins from the Reigns of Judah and Israel, their related iconographies,

Membro do Conselho Diretivo do Comitato per gli Scavi di Stabia e do Conselho Científico do Volume Anual Rivista Cultura & Territorio dell'Ager Stabianus (Castellammare di Stabia, Italia). Correspondente Científica da Rivista di Studi Pompeiani (Roma-Pompei, Italia). Commentaliste CNRS (France). Email: marici.magalhaes@uol.com.br

from the cultural point of view - religious, social-economic, political - and chronological, narratives of a One Nation History, besides the evolution and the diffusion of an unique, distinctive Art. Legitimacy of national symbols, authority for the issue of national seals, stamps and labels (as “assurance”, “unity brand” and “common nationhood”), authority for their issue, economical autonomy and credibility of other issuant authorities in the region – which are prerogatives of a fiduciary character convention. In Modern times, the political advent of a new State of Israel and its choices for the national coinages: a reinterpretation in stylized version, a cool lecture, projected for current lines. However, they dialog harmonically with the same ethical ideologies of the past, their moral and the same inventive genius, that always preserved that community cohesive and solid.

Key words: Numismatic of Israel, Jewish coins, Iconography, Social History.

Moedas de Israel através da sua história: desde as origens, ontem e hoje

Introdução ¹

O estudo da Numismática de Israel na Antiguidade nasceu do catálogo “*Sylloge Nummorum Graecorum Brasil I*”, editado em 2011, com a classificação de quase 2.000 peças da Antiguidade existentes no Museu Histórico Nacional (MHN), entre elas muitas Israelenses. Em 2017 estive em Israel, onde visitei, em missão oficial, a exposição do *Visitors Centre of The Bank of Israel* (Tel-Aviv). E agradeço publicamente ao Dr. Zadok Alon, diretor-curador da Exposição, pela calorosa acolhida, pelos preciosos conselhos, e pelos volumes de excelência, gentilmente doados para enriquecer seus estudos. Além do **Quadro Sinóptico**, ainda inédito, por ele elaborado, para apresentação no Brasil e eventual publicação.

Preparei um panorama do que foram as amoedações ou cunhagens de Israel (genericamente), desde os primórdios, passando inicialmente por aqueles que eram os reinos de Judá (Judah, a Sul) e Israel (a Norte), até a I - quando o senso de unidade entre as duas regiões se solidifica – e o final da II Guerra Judaica contra Roma. Como minha pretensão não é a de ser exaustiva (por enquanto), decidi fazer somente um simples resumo, e sem um caráter tão “acadêmico”,

¹Agradeço imensamente a Presidência da Casa da Moeda do Brasil, na pessoa do Alexandre Borges Cabral e o presidente honorário da Sociedade Numismática Brasileira, Comendador Gilberto Tenor, pelo honroso convite a participar desse evento. É ainda um prazer citar o Dr. Ronaldo Hassan de Gomlevsky, presidente do Grupo e da Revista MENORAH, bem como à editora, Dra. Marcy Salomão, que me incentivaram a dar continuidade a esse estudo e me auxiliaram no que diz respeito à parte gráfica do Quadro que mostrei.

omitindo por motivo de tempo e espaço, muitos períodos da História de Israel. A segunda parte do trabalho foi criação do Dr. Zadok Alon, curador das moedas e da exposição do *The Bank of Israel* em Tel-Aviv, que com a fineza que o distingue, cedeu-me parte do material que ainda irá publicar.

I – Israel e Judá na antiguidade - início das cunhagens

Atualmente nosso dinheiro vai e vem, e nem observamos sua iconografia, seu significado, mas somente os números que indicam seu valor. No entanto, esquecemos que as figuras e os símbolos ali impressos, seja em moedas, sobre cédulas, representam principalmente a soberania de um país, da nação que o emitiu. Ali imortalizados, vemos personagens históricos, intelectuais e etnias, monumentos-símbolo, animais e plantas nativas, uma infinidade de signos que exprimem um conceito de unidade de valor (nominal) unida à auto-representação ou auto-imagem da autoridade emissora.

Israel foi uma dentre as primeiras a utilizar tal convenção política, ou seja, o direito de “bater” moeda; na Antiguidade, ainda se cunhava, literalmente “batendo” os tipos das moedas, com martelo acima (será o Anverso) e a bigorna abaixo (será o Reverso) (Figura 1) como prerrogativa da soberania de uma nação já estabelecida. Na verdade, o cunho de suas moedas – em todos os tempos - nada mais eram e são do que um sinete da autoridade que a emitiu e símbolo de sua autonomia econômica e respeito no território e adjacências: a autenticidade do sinete ou carimbo metálico que possui um símbolo “nacional”, mostrando assim a legalidade, a legitimação da emissão. Portanto, temos certeza, a confiabilidade de garantia era evidentemente ligada não só à força econômica do emissor (no nosso caso, Israel), mas também à sua força política, militar e religiosa. Portanto, cada “tipo” (figura, emblema, do Anverso e do Reverso) em relevo sobre o disco metálico, representa os símbolos daquele povo, do reino ou do governante, sempre como os principais detentores do poder impessoal do Estado.

Além disso, constatamos uma ligação quase totêmica com toda a comunidade, sob vários aspectos: seus símbolos religiosos, as riquezas produzidas por aquela terra ou



Figura 1. Artesão realizando a cunhagem

flora, sua fortuna e prosperidade sob forma abstrata, os atributos dos soberanos, de guerra ou comércio, fauna nativa e animal totêmico símbolo da nação (Figura 2): no caso das cidades da Lydia e, bem antes como veremos, do reino de Judá e Israel. Acrescentemos a estes, os signos que melhor exprimem iconograficamente o passado do chamado posteriormente “Reino Unido de Israel”, sem sombra de dúvida: a resiliência, a resistência, a honra e a dignidade diante dos invasores estrangeiros, e a força com a qual os receberam e combateram. Tal característica de tal Nação milenar é, sem sombra de dúvida, a ela e seus habitantes inerente, inata, desde os primórdios: superaram invasões, venceram crises, ressurgiram das cinzas de cada guerra, sempre de cabeça erguida, amor pela terra e fé no coração até os dias de hoje.

O passado distante

Certamente, como os outros povos do Oriente como a Trôada, a ilha de Creta ou a Grécia Oriental, Israel operou desde o II milênio e a primeira metade do I milênio AEC (“Antes da Era Comum ou Corrente”), a chamada “moeda-objeto”, ou seja, pedaços de metal e lingotes de ouro ou de prata (ou mesmo objetos), que teriam um valor determinado, expresso em vários tipos de unidades, pesadas sobre balanças com a ajuda de pedaços de pedra: a unidade monetária mais significativa era o *siglos* / *siclo*, da vizinha cidade de Tiro (Gênesis XXIII, 16), ou *shékel* (“peso, moeda de prata”), palavra que no semita significava o verbo *shakál* = “pesar”, daí “peso”, “pesado”. Segundo alguns estudiosos, transmitida por Acadianos, e consoante outros, por comerciantes Hititas do grão; daí 1 *shekel* equivaler a 220 grãos para os Hebreus (talvez de cevada). Nas ruínas de Judá, por exemplo, e datados do VIII-VII séculos AEC, foram encontrados pedaços de pesos, indicando que sob o reino dos últimos soberanos de Judá, o *siglos* pesava 11,4 g. Assim temos ainda: um *pym* que equivaleria a 2/3 de *siglos*; um *béka*, igual a ½ (meio) *siglos*; e o *siglos* propriamente dito, de 11,4 g. (Figura 3). Então, 1 *shékel* ou *siglos* equivalia, no chamado Antigo Testamento, a 1 dracma Grega ou seja, 3,85 g. de prata; e conseqüentemente, ao peso do futuro denário



Figura 2. Leão usado como símbolo. A) Judah VIII AEC. B) Lydia VII AEC

Romano. Porém já no chamado Novo Testamento, primeiros anos do I século EC, 1 shékel ou siglos já pesava 14,4 g de prata e equivalia a 4 dracmas Gregas ou 4 denários Romanos.

Tais unidades poderiam ser trocadas, que podemos chamar de bens de permuta ou mercadorias, dependendo do número de unidades estabelecido en-



Figura 3. exemplos de 17 *bullae* e 3 pesos
(para 8 shekels e 4 shekels)
DOI: 10.5615/bullamerschoorie.372.0147

tre as partes: gado e principalmente animais de pequeno porte, grãos/cereais, tecidos, objetos de uso doméstico, agrícola, de guerra e até ritual, e assim por diante.

Houve ainda os objetos “para-monetários” para escambos de bens de serviços, sobre os quais vinha marcado o valor, expresso em unidades, do “bônus” (os atuais vales), como tésseras, *tokens*, sempre com valor de troca por qualquer serviço prestado. Um exemplo disso são os selos em forma de roseta, sobre ânforas estocadas com outros artefatos em ambiente recentemente escavado no Parque Arqueológico Muro de Jerusalém. Tais “certificados” ou selos serviam para identificação do número de jarros, da quantidade contida dentro do jarro, da origem, etc., provavelmente recebido em câmbio de serviços ou, como em centros como Creta, Micenas, Tirinto, e mais próximo de Israel, Hattusa (capital Hitita), como doação ao palácio ou ao templo. A construção seria datada à Dinastia de Judá, no final do período do Primeiro Templo, e o seu desabamento datado a aproximadamente 587 AEC, época da destruição de Jerusalém pelos Babilônios, podemos afirmar que desde os primórdios da cidade havia um sistema administrativo-contábil bem gerido, de “entradas”, que seriam anotadas, como precisão comparável à de Knossos em Creta, e com muita probabilidade de saídas para consumo, ou de serviços prestados ao devedor.

Até que, no início do VIII século AEC – sempre na costa Ásia Menor - surgem as primeiras bilhas, glóbulos metálicos ovais, de um material precioso chamado *Electrum* (liga natural de ouro e prata), onde inicialmente só havia pequenos riscos e uma ou duas incusões (recavos); logo depois começou a ser impresso, no Anverso (“cara”), o animal totêmico da região ou cidade-estado (leão, touro, foca, cervo, etc.), enquanto sobre o Reverso (“coroa”), somente um ou dois quadrados ou trapézios incusos, isto é, cavados. Tal liga posteriormente foi dividida em ouro (AV) e prata (AR), e as bilhas cunhadas separadamente, dependendo



Figura 4. Moedas da Lydia com representações de Leões

do valor intrínseco do nominal ou unidade do qual houvesse maior necessidade (metal + peso / dimensões) (Figura 4). Só muito depois surgiu o bronze (AE), como ainda veremos, liga artificial de cobre (88-90%) e estanho (10-12%), e só posteriormente outros metais com quantidades irrisórias (0,15-0,5%). Algumas moedas são chamadas indistintamente pelos numismatas como Bronze ou Cobre, como e.g., o *Prutah* ou *Perutah* (Mishnah e Talmud – sistema monetário), com significado de “moeda de valor menor” (talvez do Aramaico), como veremos mais adiante.

1 - Embora aparentemente usada desde o extremo norte (Lydia), comprovamos que a forma oval e o animal totêmico “Leão” foram empregados bem antes em Judá, como prova o magnífico sinete em jaspe, encontrado nas escavações

da importante cidade de Meggido, e datado de 783-743 AEC (Figura 5): nele vemos já como tema central a figura em relevo do leão de perfil à esquerda, e a inscrição “Shema, servo de Jeroboam”. Importante ainda ressaltar que Meggido é citada pela profecia do Harmageddom (Har Meggido, cf. Josué 17:11, Jeremias 46,10 e Apocalypse de João), enquanto o Jeroboam refere-se ao II rei que, depois de um período de co-regência, governou sozinho de 783 a 743 AEC (data do nosso sinete), sendo sucedido por Zachariah. Nesse período o território era o mais populoso do Levante com cerca de 350.000 habitantes, e famosa a sua prosperidade pela produção de azeite e vinho (as citações bíblicas são tão numerosas, que nos atemos somente a Reis 13:13, 14:16, 23, 27, 28, 29; 15:1, 8 e Hebreus 12:26).

2 – Depois da construção do Primeiro Templo do rei Salomão em Jerusalém, o reino teria sido dividido entre Judá (a Sul) e Israel (a Norte). Em 722 AEC, Israel é destruída pelos Assírios e Judá conquistada pelos Babilônios. Jerusalém e o Primeiro Templo serão destruídos e a maioria dos judeus exilada em 586 AEC.

O motivo da Flor de Lis (atualmente é a *Anemone Coronaria*, família do *Ranunculus Asiaticus*, conhecida como “Escudo de David”), uma subespécie particular, de um branco e de uma forma exuberante que floresce na região, e símbolo judeu muito antigo. Aparece cunhado com muita frequência nas primeiras



Figura 5. Leão em sinete de Judá

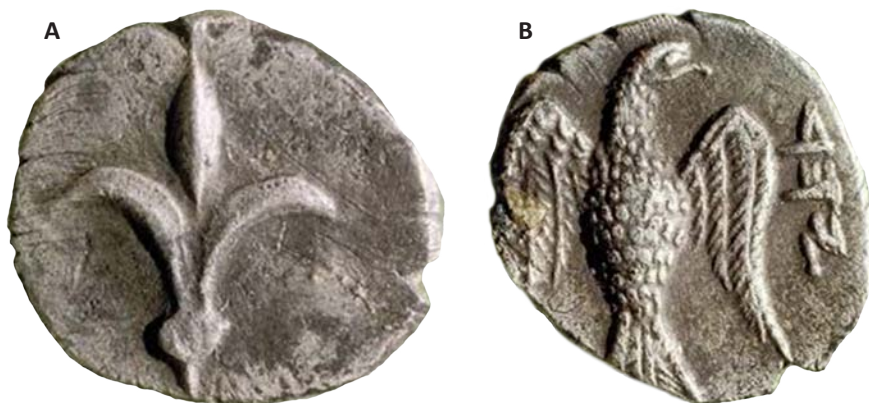


Figura 6. Flor de Lis estilizada no reverso (A), no anverso (B) um falcão e a legenda Yehud - Judá

moedas judaicas e, como veremos, será a flor símbolo de Israel e de Judá antes e depois da unificação. Assim, vemos o motivo da Flor de Lis ser ainda utilizado no shékel de prata que circulou de 538 a 333 AEC (Figura 6), entre o período de dominação babilônica e o retorno dos judeus do exílio, com sua grande tarefa de reconstrução de Jerusalém, de seus muros e do Segundo Templo. E ainda uma outra reconstrução: a da comunidade Judaica!

3 – A nossa Flor de Lis, mais antigo símbolo Judaico, é recordada na Arquitetura, por exemplo, na balaustrada formada por capitéis na forma desta Flor, escavados em Jerusalém, dentro do Edifício Real de Judá do VIII AEC (segundo alguns), mas poderia ser de muito anterior, dado que o Primeiro Templo deve ter sido construído em 960 AEC, mas destruído em 722, cf. dito acima (Figura 7). Da mesma forma, em I Reis VII, 19, a descrição dos capitéis que decoravam as colunas no pórtico do Templo de Salomão: “Os capitéis sobre as colunas erguiam-se como Flores de Lis”. Enfim, o profeta Oseias (XIV, 6), fazendo-se intérprete da palavra divina diz: “Eu serei para Israel como o orvalho, ele florirá como a [Flor de] Lis e reforçará suas raízes como [o Cedro] do Líbano.”



Figura 7. Mesh. PP. Capitais

4 – Entre os anos 135 e 104 AEC, sob o rei Yohanan Hircanus I (dinastia dos Asmoneus), filho de *Simeon*, aparecem alguns tipos novos que, como sempre, indicam fartura e abundância no que diz respeito aos produtos da terra, mesmo simbolicamente. Neste período, algumas moedas também apresentam assinatura do rei. É o caso da moeda de bronze (AE. 1.65 g.; 13/16 mm.) onde aparece cunhadas, em seu Reverso, uma Romã entre duas Cornucópias unidas na base; do alto caem fitas; borda perolada (Figura 8); no Anverso, coroa de louros ou folhas de oliveira com frutos, atadas embaixo; dentro a legenda em quatro linhas: “Yehonan, o Sumo Sacerdote e o *Hever* (Conselho Anciãos?) dos Judeus” (Figura 9); provavelmente cunhada por volta de 120 AEC., cf. o eminente Ya’akov Meshorer 2000 (*In Memoriam*), bem como a tradução de *Hever* como “Conselho”.



Figura 8. Cornucópias Mesch.



Figura 9. Mesch.

5 – Alexander Jannaeus (103-76 AEC) seu reino em Judá casando-se com a cunhada, Salomé Alexandra. Inicialmente intitidou-se somente “Sumo Sacerdote” em suas cunhagens, mas logo não hesitou em glorificar-se com o título de “Rei”. Porém alterou o estilo monótono dos Asmoneus, dando ênfase a sua origem não judaica nas suas amoedações, através de legendas em Grego. Proclamou-se ainda *Hever dos Judeus*, vocábulo que pode referir-se a *Sanhedrin*, ou à “Assembleia dos Anciãos do Povo” (“Anciãos” no Brasil, “Anciães” em Portugal).

Dentre alguns novos tipos de suas cunhagens está a âncora, como se segue: AE. (bronze sem denominação; 3,00 g.; 15-16 mm.) (Figura 10). A/ Estrela de Oito Raios, tendo em torno fio de pérolas. Legenda: “Yehonathan o Rei”. R/ Âncora; contorno perolado. Legenda em Grego, em torno, de baixo para cima: “Do Rei Alexander”. Este tipo de série “Yehonathan” é muito raro, e emitido somente em período de crise temporária.



Figura 10. Âncora e estrela

6 - Um dos últimos tipos a serem cunhados pela dinastia dos Asmoneus foi sob Mattathias Antigonus (40-37 AEC), que em 37 perdeu seu trono para Herodes, O Grande - aliado aos Romanos. No entanto, justo em seu último ano de governo, nos deixou, por exemplo, este bronze denominado *Prutah* ou *Perutah* em bronze (AE. 1.30 g.; 14/15 mm.), onde a *Menorah* sobre uma Base aparece em relevo no Reverso, enquanto no Anverso vemos a Mesa para os Pães de proposição (Figura 11). A/ Legenda “Mattathias, o Sumo Sacerdote” e R/ Legenda “Do Rei Antígono”, em Grego. O Prutah ou Perutah era chamado pelos Gregos de “chalkós” (talvez por isso chamado “cobre”), e valia 1/32 do denário Romano e da dracma Grega, consequentemente 1/32 do shékel (pelo Antigo Testamento) e 1/128 do shékel, se considerado o momento da virada entre AEC e EC, até a Primeira Guerra contra Roma; por isso a moedinha também foi chamada “Moeda de Massada” (!).



Figura 11. Menorah e Mesa - Mesh

II – Israel e Judá na antiguidade - a luta pela preservação de sua identidade cultural e de seu território

As moedas aqui apresentadas seguem os eventos históricos em ordem cronológica, e apresenta os tipos mais expressivos da cunhagem Judaica na Antiguidade e que, muito inteligentemente, foram reutilizados e emitidos nos últimos anos no Estado de Israel, em uma nova releitura das imagens, no entanto mantendo a mesma iconografia, que fala por si só, e relembra alguns dos mais belos momentos da vida, da resistência e da força de uma Nação Eterna. Anos cruciais que marcarão, por um lado, a união definitiva dos povos de Judá e Israel em uma só voz, cantando em uníssono a soberania e a defesa sobre seu território contra a investida de Roma: a *Eretz* sem dúvida sua, por direito há milênios ou desde um passado imemorial; e por outro, mostrando o quanto foi marcante que tal presença de Judá-Israel até os últimos anos de sua luta: tal hegemonia jamais foi substituída por quaisquer outras populações que habitaram o território juntamente com os poucos Judeus que restaram, ou que retornaram gradativamente,

a partir dos séculos seguintes; nem sob os pontos de vista político, institucional, ideológico ou religioso. Foram necessários séculos, até que a *Eretz* visse sua terra repovoada por seus filhos e herdeiros legítimos, aqueles que a dignificam até hoje, como Mãe Generosa, que agora floresce mais uma vez com suas flores e frutos, sempre inabalável.

8 – Entre os anos 6 AEC e 4 EC (Era Comum), já sob Herodes Archelaus, filho de Herodes o Grande, os tipos monetários se diversificam, tendo em vista que o soberano não desejava ofender os Judeus estampando seus símbolos sagrados. Portanto, como signo laico, vemos, e.g., o *Trilepton* de Bronze (AE. 3,10 g.; 18-19 mm.) (Figura 12), que mostra no Reverso uma Galera à esquerda, com alto *aphlaston*, 5 remos, leme, Aríete na proa, e cabine no deck. No entanto, Archelaus deve ter desagradado os Judeus, quando imprimiu no Anverso da mesma moeda a Dupla Cornucópia conjugada, de onde caem fitas e cachos de uvas; borda perolada; obviamente tais padrões eram Judeus da abundância por excelência. As legendas dizem: “Herodes / O Etnarcha”. O *Trilepton* (= três *lepta*) equivalia a meio *Prutah* ou meio *Shékel*, pois o Grego *Lepton* significava “a menor moeda de bronze”.



Figura 12. Dupla cornucópia e galera ou nave

9 - O período de 41 a 44 EC é outro marco na História de Israel, quando a mesma passará a fazer parte do Império Romano. Como neto de Herodes o Grande e de Mariamne, Asmonea - filho de Aristóbulo IV (filho de Herodes não mencionado no novo Testamento) - (Herodes) Agrippa I governou Judá, com pretensões de tornar-se ainda “rei” dos territórios da Eretz Israel. Educado na corte imperial de Roma, amigo dos imperadores Calígula e Cláudio, teve seus planos de rei absoluto frustrados por Marsus, o governador Romano da Síria, pois morreu repentinamente em Cesarea em 44 EC. Durante seu breve governo de 3 anos cunhou um dos tipos muito característicos da iconografia Judaica em 42/43 EC (AE. Prutah; 2,40 g; 18 mm.) (Figura 13): no Anverso, (vaso) canopo sobre haste, e no Reverso, três espigas de cevada que surgem de duas folhas; borda perolada. As legendas são: “Do Rei Agripa” / “LS” (= letras Gregas que



Figura 13. Moeda de Agripa I, canopo e 3 espigas - A e R

equivalem ao 6º ano do reino de Agripa, 42/43 EC.

Com a morte de Agripa I, Judá foi incorporada à Prefeitura da Síria, passando a fazer parte (muito a contragosto como veremos) das províncias do Império Romano.

10 - O símbolo nacional que não poderíamos deixar de enfatizar é aquele que será impresso nas atuais moedas de Israel, mas que sempre fez parte de sua História de abundância de frutos da terra: a romã. Entre tantos outros símbolos que vocês viram antes e ainda verão em numerosas moedas de Judá e Israel, relembremos alguns (frutos e flores da terra, objetos rituais e símbolos político-religiosos), sobre relevos da Sinagoga de Cafarnaum, originalmente datada aos primeiros anos do I século EC (ou até muito antes), e reconstruída nos séculos II e IV EC sobre as ruínas da original ali deixada. Das escavações surgiram colunas e frisos esculpidos com belos ornamentos em relevo, tais como cachos de uvas, girassóis (vide a seguir), tamareiras e coroas ou guirlandas de folhas e flores (Figura 14), Estrela de David (Figura 15), o pentagrama de Salomão (Figura 16), o célebre candelabro *heptalychnos* (de sete braços), a nossa Menorah (Figura 17), e assim por diante. Destacamos aqui somente um fruto, mais uma vez a romã, que aparece frequentemente como fruto-símbolo no passado; e será orgulhosamente reproduzida sobre nova moeda agora no presente (como veremos na segunda parte), dada a sua abundância, apreço, magnífico sabor e cor, até os tempos atuais. Aqui, um dos frisos da Sinagoga, onde são esculpidos em relevo uma flor (anêmona), um cacho de uvas e um de romãs e detalhe das romãs dentro do clipeum (Figura 18).

11 – Iniciamos aqui outro período importantíssimo da História de Israel como um todo, que pode fornecer explicações a muitos estudiosos de Províncias Romanas, que se perguntam sempre: “Porque todas elas capitularam a Roma, exceto Israel?”. A Primeira Guerra dos Judeus contra Roma, em 66, e perdurou até 70 EC, com a destruição do Templo de Jerusalém por parte das tropas do imperador Vespasiano, já em co-regência com seu filho e sucessor Tito. A partir



Figura 14. Cornija angular e guirlandas / coroas



Figura 15. Estrela David



Figura 16. Pentagrama de Salomão



Figura 17. Menorah em trípode e menorah com altar e girassóis



Figura 18. Um cacho de uvas e um de romãs e detalhe das romãs dentro do clipeum

dos fatos que acompanharam a Guerra em seus 5 anos, mas também de sua produção manufatureira e monetária, será possível entender porque um povo milenar e coeso, com firmes convicções religiosas, rituais e político-sociais, jamais se deixaria capturar sem o uso de sua máxima resistência, de gênio inventivo e força fenomenais. Temos como exemplo a grandiosa fortaleza de Massada, um platô a 400 m de altura no deserto da Galileia, último refúgio dos Zelotes, aos quais vieram se juntar outros judeus em 69 EC. Do mesmo modo as cunhagens doravante apresentam símbolos escolhidos por judeus, inicialmente *shekalim* em prata, que dão expressão à sua independência, liberdade e poder para afrontar e enfrentar Roma: produzem iconografias famosas por sua simples beleza e bela execução artística. As moedas eram datadas a cada ano de guerra (1 a 5) e, fato comovente, não há o nome do líder desta Primeira Revolta, Elazar bem Ya'ir, mas as moedas são assinadas com a legenda “Jerusalém, [A Cidade] Santa”. Outro fato significativo é que é a primeira vez que o nome de Jerusalém aparece em legenda de moedas judaicas. Na produção das moedas de bronze, também anônimas, vimos impressas somente a legenda que foi o slogan da Guerra: “Liberdade de Zion” e “Redenção de Zion”. Assim vemos o shékel de 66/67 EC (AR. 14,10 g.; 22-23 mm.) (Figura 19), que apresenta no Anverso um cacho com três frutos, seguramente romãs, e contorno perolado; a legenda em torno diz: “Jerusalém, [A Cidade] Santa”. No Reverso, um cálice tendo acima a letra que equivale ao ordinal “Primeiro” (que se refere ao primeiro ano da guerra); duas pérolas



Figura 19. Assim vemos o shékel de 66/67 EC (AR. 14,10 g.; 22-23 mm.) que apresenta no Anverso um cacho com três frutos, seguramente romãs, e contorno perolado

abaixo da borda; legenda em torno diz: “Shekel de Israel”.

12 – Continuando com as moedas relativas à Primeira Guerra contra Roma, outro motivo iconográfico interessante é o de uma única folha de videira, cunhada no Prutah, bronze, de 68-69 EC (AE. 2,70; 17-18 mm.) (Figura 20), como se segue: A / Ramo de videira com única folha e brotos em espirais; contorno perolado. Legenda: “A Liberdade de Zion”. R/ Ânfora com corpo canelado, pescoço fino e duas alças laterais. Contorno finamente perolado. Legenda à esquerda, de cima para baixo: “Terceiro Ano [da Guerra Judaica] = 68/69 EC.



Figura 20. Prutah com folha de videira

13 – Sempre durante a primeira Guerra contra Roma, mas já explicitamente no seu Quarto Ano (69/70 EC), encontramos também outro tipo com três ramos de palma, com legenda em semicírculo na base, dividida em duas partes: “Quarto Ano da Guerra Judaica” (Figura 21).



Figura 21. Três ramos de palma

14 - Como já acenado antes, um símbolo religioso e cultural de suma importância para a comunidade Judaica foi e sempre será a *Menorah*, o candeladro *heptalychnos*, ou de sete braços. Vemos a *Menorah* representada sobre várias superfícies escritórias (metal, pedra, tecido, etc.) durante todo o percurso de Judá-Israel, desde os seus primórdios até os dias de hoje. Encontraremos dois exemplos disso no ano de 81 EC, após a destruição do Segundo Templo de Jerusalém em 70 EC. O primeiro é um relevo sobre painel de mármore travertino, que retrata um dos episódios mais lastimáveis, e porque não dizer horrendos, da História de Israel na Antiguidade: a destruição e consequente espoliação de Jerusalém. Desde 82 EC, o imperador Domiciano quis homenagear o irmão Tito por suas vitórias, e fez construir um Arco do Triunfo em Roma, na Via Sacra (*Forum*). Na parte interna do arco, está colocado o monumental painel, que mostra os soldados Romanos carregando os espólios capturados do Templo de Jerusalém, incluído a *Menorah* gigantesca, que é o foco da imagem. Estão ainda representadas as trombetas douradas, os vasilhames sagrados do altar, e uma mesa ritual. Os espólios eram originalmente dourados e destacavam-se, no fundo azul da pintura do painel (Figura 22). Outro elemento decorativo onde aparece a *Menorah* é o Brasão comemorativo da instauração definitiva do Estado de Israel pela ONU, em 1948. Apresenta a *Menorah* sobre as três escadas que lhe servem sempre de base, ladeada por folhas de oliveira com seus frutos. Abaixo, em Hebraico ou *Ivrit*, a legenda “Israel”. As cores são, obviamente, da bandeira de Israel e foram editados em várias formas, até mesmo turísticas (Figura 23). Lembra claramente a mesma que se vê no painel do arco de Tito em Roma, talvez uma alusão ao triste episódio de 81 EC, e a revanche, com o ressurgimento e o desenvolvimento de uma Nação livre, forte e soberana.

15 – Segunda Guerra contra Roma (132-135 EC), sob o imperador Romano Adriano, e mais conhecida como Revolta de Bar Kokhba, Cochba ou Cosba, um de seus líderes. Na verdade o imperador fazia fortes imposições ao povo Judeu,



Figura 22. Parte do painel do arco de Tito



Figura 23. Símbolo da Menorah no emblema do estado de Israel

inclusive de caráter religioso e cultural, e impôs uma “religião de Estado” somente Romana. O líder espiritual da Revolta foi Rabbi Akiva, enquanto o líder militar e civil foi Simeon Bar Koseva (“Bar Kokhba”). Tal guerra, bem mais acirrada do que a Primeira, consentiu ao líder controlar todo o território de Judá-Israel, ficando só incerta Jerusalém. Enfim, seu refúgio foi uma fortaleza em Bethar ou Battir, colina na Galileia, assim como Massada foi para os primeiros, só saindo de lá morto. As cunhagens deste período mostram que Bar-Kokhba se intitulou “*Nasi* [Príncipe] de Israel”, onde se observa o nome de Israel aqui citado como

estado ou nação, e não já o de Judá. Depois mudou o nome para Barcoquebas (“Filho de uma Estrela”), acreditando poder tornar-se *mashiach* (“Messias”) do povo Judeu. Isso gerou apelidos negativos por parte de pessoas de certa influência, como e.g., “Filho do Engano” (Bar-Kozivah). No entanto, a época marca a plena convicção da constituição de um Estado Judaico, nacionalismo imbatível e estratégias aprendidas com os Romanos. Mais uma vez serão representados os

frutos da terra, como por exemplo, no Bronze Pequeno de 132/133 EC (AE. Sobre forma relativamente larga. 5,20 g; 20 mm.) (Figura 24). No exemplar vemos: A/ Tamareira com sete galhos e dois cachos de tâmaras; contorno perolado. Legenda, dos dois lados do tronco, em duas partes: “Jeru / salém”. R/ Penca de uvas (de crua execução, talvez pelo molde gasto), e contorno perolado. Legenda em torno, de baixo para cima: “Ano Um da Redenção de Israel”. Já no segundo ano da Revolta (133/134), encontraremos outros tipos como a lira (de David?) e a ânfora, bem como moedas híbridas feitas com cunhos do primeiro ano e do segundo. Por exemplo, o denário de prata (AR. 3,10 g.; 19 mm.) (Figura 25), onde se vê: A/ Oenochoe (vaso para vinho) com bico, corpo canelado e uma alça; no campo do alto à direita, uma tamareira; e contorno perolado. Legenda redonda acima: “Eleazar o Sacerdote”. R/ Coroa ou grinalda atada na parte inferior, com folhas amendoadas; contorno perolado. Legenda em duas linhas: Sim’[on].



Figura 24. Tamareia e uvas



Figura 25. Vaso de vinho e coroa

Sempre no segundo ano o exemplar de prata (Denário. AR. 3,10 g; 17-18 mm.) (Figura 26): A/ Mesmo tipo da anterior. R/ Larga lyra com três cordas e contorno perolado. Respectivas legendas: “Shim’[on]” e “Ano 2 da Liberdade Israel”. Enfim, o terceiro tipo, chamado Grande Bronze (AE. 18,80 g.; 31-32 mm.), que mostra: A/ Mesmo tipo das duas acima. R/ Grande ânfora com coro canelado, duas alças, e alta base com contorno pelorado. Respectivas legendas: “Shim’on” e “Ano 2 da Liberdade de Israel”. A lyra/lira ou harpa grande é identificada com a de David, que lhes servia como símbolo de união e inspiração.



Figura 26. Lyra e coroa

As cunhagens durante o Terceiro Ano da Revolta (134/135 EC) são pouco numerosas, e quase sempre cunhos dos tipos anteriores (Moeda n. 21 do Banco de Israel), cópia exata da Fig. 25, cf. acima).

Ao contrário da fortaleza de Massada que, por estar em solo Israelense foi conservada e preservada até os nossos dias, a de Bethar encontra-se atualmente em absoluto estado de degradação. Tendo em vista que se contra no território dito “Palestino”. Obviamente, como acontece com todos os vestígios da Cultura de Israel, como Jericó (também em território Palestino), suas ruínas foram quase que completamente depredadas, e suas pedras e achados levados como espólios gradualmente, ano após ano (por séculos direi) pelos “vizinhos de fronteira”, tal qual fez Tito em 70 EC., ou muito pior...

III – O estado de Israel: nova nação e cunhagens, insapiradas na beleza e dignidade do passado

1 - Essa é a terceira e ultima parte do trabalho sobre as Moedas de Judah e de Israel, e nesta última parte devemos destacar o esplêndido Quadro Sinótico feito pelo Dr. Zadok Alon, Diretor do *The Visitors Centre* do *The Bank of Israel* em

Tell-Aviv. Neste Quadro, cada moeda da Antiguidade, emitida no território mencionado, é colocada ao lado de sua correspondente contemporânea, de modo que o leitor tenha uma clara visão geral da iconografia utilizada no passado, posteriormente reeditada e reinterpretada em versão estilizada. E, embora tal iconografia seja mais arrojada, e projetada para a arte e para as linhas da modernidade, dialoga com as mesmas ideologias éticas, com valores morais e gênio inventivo nacionais: tais valores e firmes convicções sociais sempre mantiveram uma comunidade coesa e nortearam a Nação desde o seu nascimento com força, resistência e dignidade jamais vistas, até os dias de hoje.

2 - Nos números 707 de Agosto (pp. 38-42) e 710 de Novembro (pp. 22-28) da Revista MENORAH, foram apresentadas as Partes I e II, que trataram muito resumidamente da História da Amoeção em Judá-Israel. O trabalho, como já enfatizado, foi iniciado pela Profra. Maricí Martins Magalhães durante suas catações de Numismática no Brasil, mas as peças aqui apresentadas e estudadas pertencem todas às coleções do *The Bank of Israel* em Tel-Aviv; o Dr. Zadok Alon, grande estudioso de Numismática e Diretor do *Visitors Centre*, não só doou a mim, particularmente, alguns volumes do referido Museu, como também ofereceu preciosa ajuda e material seu, pessoal, ainda inédito. Tal parceria de ambos os estudiosos deu origem a esta terceira idéia, ou seja, unir passado e presente sob a forma de texto.

3 - As moedas das Partes I e II foram apresentadas em ordem cronológica dos eventos históricos, e apresenta os tipos mais expressivos da cunhagem Judaica na Antiguidade, cujos textos foram elaborados pela Profa. Maricí Martins Magalhães.

Nesta Parte III – “O Estado de Israel: Nova Nação e Cunhagens, inspiradas na beleza do Passado”, o texto da parte inicial, que apresente uma abordagem resumida da “História das novas cunhagens de Israel desde 1948 até 1985 em diante” foi redigido pela mesma Professora Magalhães.

4 - O **Quadro Sinóptico** das Moedas de Israel – Antigas e Modernas” ainda é inédito, e foi totalmente elaborado pelo Dr. Zadok Alon, que gentilmente o disponibilizou para consulta da Autora e para a sua *Editio Princeps*.

Tal gesto de cavalheirismo e desprendimento sensibilizou imensamente a Autora e a Direção Revista Menorah ², e, portanto é um dever agradecer o mesmo por um ato de distinção que bem caracteriza um Homem que representa seu Estado com honradez.

²A Autora agradece sentidamente ao Diretor Geral da Revista Menorah, Dr. Ronaldo Hazan de Gomlevsky e a toda a equipe da Revista do Grupo Menorah, e à excelência e esmero da Sra. Marcy Salomão que cuidou sempre de cada detalhe desse Quadro.

Novas Moedas e Inovações de Israel – 1948, 1952, de 1960-1980, 1980-1985, 1985 em diante.

5 - Independentemente das transformações e conversões de valores, as moedas de Israel seguem a tradição, desde o estabelecimento do Estado de Israel, utilizando motivos, ou seja, iconografias selecionadas para decorar o Anverso das moedas: as antigas moedas Judaicas, relevos de uma Sinagoga, relevo de painel Romano, antigos sinetes ou selos Judaicos e afins. Outros elementos ainda foram acrescentados como o Emblema do Estado.

6 – Como se sabe, em Novembro de 1947, as Nações Unidas declararam o direito dos Judeus a estabelecer um Estado Judeu Independente na chamada Palestina. E em 14 de Maio de 1948, o Conselho dos Povos na Palestina, liderados por David Ben Gurion, proclamou o estabelecimento do Estado de Israel. Uma das muitas medidas relativas à constituição da Nação, foi a criação de uma política econômica e uma nova moeda. Até então, as cédulas emitidas pelo *Anglo-Palestine Bank* (valor da lira Palestina) e, por um brevíssimo tempo, pela *American Banknote Company*. Em oposição a tais cédulas, o Governo Israelense solicitou à *Israel Numismatic Society (INS)* para propor desenhos para suas próprias séries de moedas. Assim foi decidido que os motivos seriam extraídos das moedas Judaicas da Antiguidade, e tal regra tem sido seguida desde então. Os autores das releituras das moedas da Antiga Israel na visão da Moderna Israel foram Leo Kadman e Hanan Pavel (INS), como artista gráfico Otte Wallish, e aprovadas pelo então Ministro da Finança Eliezer Kaplan. A moeda número 26 do Quadro Sinóptico que se segue (por exemplo), foi a primeira a ser cunhada em Israel, e equivale à figura número 24 deste trabalho: Cacho de uvas no Anverso, e refere-se ao Primeiro Ano da Guerra de Bar Kochba contra Roma, 132-133 EC: a chamada “Moeda de 25 Mil”. Posteriormente vieram os Prutot, conforme abaixo.

7 – Em Janeiro de 1960, o *The Bank of Israel* também cunhou novas séries de moedas, além de suas magníficas cédulas. O nominal denominado Prutah foi substituído pelo Agora, onde uma Lira Israelense valia 100 Agorot. Ainda os motivos da Antiga Israel continuaram a ser relidos em chave moderna, e eventualmente com o acréscimo do emblema do Estado. Iniciando com a série de 1 Lira emitida em 1967, o emblema do Estado de Israel passa a aparecer em todas as moedas, com exceção de uma Agora de 1980, como se verá a seguir.

8 - Com a mudança da Lira de Israel para o Shekel, em Fevereiro de 1980, uma série de moedas de Agora e Agorot Novos também foram postas em circulação, assim como o Shekel (IS) e Shekalim. Assim, 1 Agora ficou igual a 10 antigos Agorot; Os motivos das primeiras quatro moedas nesta série, 1, 5 e 10 Agorot Novos e 1 / 2 Shekel, ficaram idênticos àqueles das moedas anteriores que substituíram. A partir de 1 Shekel Israelense (IS) em diante, novos motivos iconográficos foram selecionados das antigas moedas Judaicas. Nas moedas de

50 e 100 Shekalim, o design completo de moedas antigas foi cunhado no Anverso da moeda. A inflação influenciou o número de moedas aqui também. Esta série consistia em nove moedas.

9 - Em Janeiro de 1985, ao mesmo tempo em que as cédulas eram substituídas pela nova série de Shekel Novo, um novo grupo de moedas, a Agora e o Shekel Novo, era cunhado. A moeda de 10 Shekalim tornou-se uma moeda de 1 Agora, 50 Shekalim tornaram-se 5 Agorot, e 100 Shekalim tornaram-se 10 Agorot. Moedas de Meio Shekel (NIS) e 1 Shekel (NIS) também foram cunhadas e posteriormente, também moedas de 5 e 10 Shekalim (NIS). O Anverso das moedas de Agora, que passaram a ter valor de 10 Agorot, já foram desenhadas em série anterior. O restante do conjunto foi desenhado, sempre seguindo a tradição de usar os motivos iconográficos de moedas Judaicas antigas e artefatos, tais como relevos e selos ou sinetes.

Bibliografia

- AA.VV. *Jerusalem. Historical Holy Site*. (Design by R. Ghadban, Photography by M. Illean). Jerusalem: Quassem Company, Israel 2014.
- ANDREAU, J. –FRANCE, J.- PITTIA, S. (Direction). **Mentalités et choix économiques des Romains**. Paris: De Boccard, Bordeaux, France 2004.
- ARKIN, Y. **Banknotes and Coins of Israel 1927-2006**. Scientific Editor, R. Barkay; Transl., Y. Arkin; English Editor, L. M. Arkin; Co-tor, A. Hercberg; Design & Graphic editor Y. Arkin-T. Schwartz; Cover Design, L. Wolf, Studio Y. Tal: Jerusalem, The Bank of Israel, 2006.
- BARAG, D.–ZISSU, B. (Edited). Studies in Honour of Arnold Spaer. In: **The Israel Numismatic Journal**. Vol. 17, Jerusalem, Israel 2010.
- CLAUSS, M. **Israele nell'età antica**. Ed. *Princeps* 1999, München. Trad. e ediz. Italiana a cura di C. Salvaterra, Bologna: Il Mulino, 2003.
- FISCHER, S. BARKAY, E. ET ALII. **Money – A Mirror of Ancient and Modern Times. A Numismatic Exhibition**. *Visitors Center*. Jerusalem: The Bank of Israel, 2010.
- HARRIS, W. V. (Edited). **The Monetary Systems of the Greeks and Romans**. New York: Oxford University Press Inc., USA, 2010.
- JACOBSON, D. M. – KOKKINOS, N. (Editors). **Judaea and Rome in Coins 65 BCE–135 CE**. International Conference Hosted by Spink, 13th-14th September 2010. London: Institute of Jewish Studies (UCL), Spink, GB, 2012.
- KINDLER, K. **Coins of Israel. Collection of the Bank of Israel**. Transl. From Hebrew by R. Grafman, ed. by G. Sivan. Jerusalem: Keterpress Enterprises, Israel 1974.
- LAWRENCE, P. **Atlas Histórico e Geográfico da Bíblia**. @ 2006 P. Lawrence; 2006 . Hudson; 2007 Sociedade Bíblica do Brasil. Trad. S. Klassen e V. Ortigoza. II ed. atualizada @ 1993 Sociedade Bíblica do Brasil. São Paulo, Brasil, 2011.

- MAGALHÃES, M. M. **"Sylloge Nummorum Graecorum" Brasil I. Moedas Gregas e Provinciais Romanas**. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, Brasil, 2011.
- MAGALHÃES, M. M. Moedas de Israel e sua História. In: **Menorah Brasil**. N° 707, Agosto 2018, Parte I: pp. 38-42. N° 710, Novembro 2018, Parte II: pp. 22-28. N° 712, Janeiro 2019, Parte III: pp. 40-42. Rio de Janeiro: Editora Menorah, 2018-2019.
- MESHORER, Y. **A Treasury of Jewish Coins from the Persian Period to Bar-Kochba**. Jerusalem: *Yad Ben-Zvi Press*, 2001
- MESHORER, Y. **Coins of the Holy Land**. American Numismatic Society, USA, 2006.
- MESHORER, Y. **Antike Münzen erzählen. Les Monnaies Anciennes: un Témoignage**. Jerusalem: Israel Museum, 2000.
- PEARLMAN, M. **The Zelots of Massada**. Ed. by Yigael Yadin 1966; Reprint. By permission of Random House, Inc. @ Palphot Ltd., Herzlia, Israel, 2014.

RESENHA DO LIVRO “MANUAL DE ERROS EM MOEDAS”

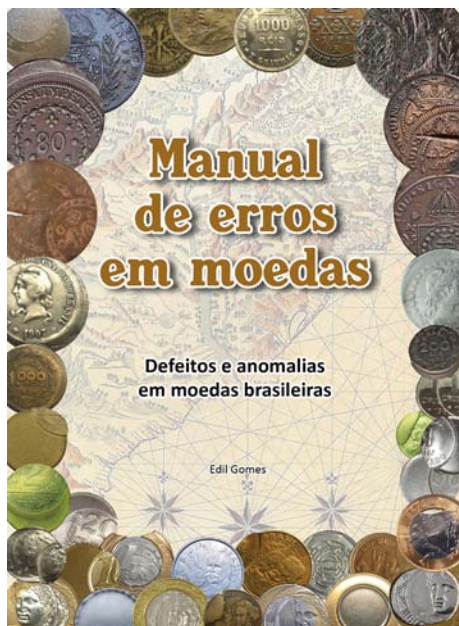
Edil Gomes

Quem nunca se deparou com uma moeda que pegou em circulação com algo estranho que diferenciava de outras, ou mesmo viu alguma postagem mostrando um tipo de erro que impressionou. Pois bem, erros em moedas não é algo novo, já é conhecido em moedas de outras épocas e é amplamente estudado em outros países, mas ultimamente até pela quantidade de moedas cunhadas, virou “febre” entre colecionadores a sua procura.

Com isso, muitas dúvidas foram surgindo se aquele erro era real ou criado com a intenção de enganar, pensando em esclarecer algumas dessas questões, resolvi pesquisar mais, buscar informações com colecionadores, grupos de estudos e traduzindo material sobre o assunto. Recebi a ajuda de vários numismatas, alguns que se especializaram em colecionar erros e se ampliou tanto que quando percebi já tinha material de mais de 40 deles, o que possibilitou fazer uma boa amostragem.

Como o material escrito também foi aumentando, já não daria somente um artigo, então resolvi ir mais a fundo e criar um manual de erros em moedas brasileiras, onde o colecionador pudesse tirar suas dúvidas, entender como é a cunhagem, desde a fundição do metal até a cunhagem e distribuição.

Para entender cada erro ou anomalia, elas foram identificadas e catalogadas e separados de acordo com a etapa onde foram criados, inclui também outros que poderiam ser confundidos com erros.



Um diferencial foi a inclusão de mais de 200 fotos de anverso e reverso de diversos tipos de erros, onde o colecionador poderá comparar moedas brasileiras com erros de várias épocas reunidas em um único local.

Sobre o livro

O livro “Manual dos erros em moedas Brasileiras”, tem 150 páginas, impressos em papel couchê, como imagens coloridas e será lançado no XXIII Congresso Brasileiro de Numismática, promovido pela SNB no Hotel Jaraguá em São Paulo.

Serão impressos 300 exemplares numerados e rubricados, a comercialização e distribuição será feita pela empresa Tenor & Pellizzari Leilões, que abraçou a ideia e está entrando no mercado editorial de livros numismáticos. O valor será de R\$ 30,00

As reservas podem ser feitas tpleiloes@gmail.com ou pelo fone (11) 3362-1040, e serão enviados após o lançamento do livro.

Referência

GOMES, Edil. **Manual de erros em moedas**. Edição do autor: São Paulo, 1ª edição (2019) ISBN-13: 978-8562127298.

INSTRUÇÃO AOS AUTORES

A **Revista Numismática Brasileira – RNB** é publicação semestral e destina-se à divulgação de trabalhos científicos de pesquisa contemplando áreas relativas ao estudo da Numismática.

ENVIO:

Os artigos deverão ser enviados exclusivamente ao correio eletrônico: **snb@snb.org.br** com cópia ao Editor Oswaldo M. Rodrigues Jr.: **oswrod1@hotmail.com**.

Obs. Os trabalhos apresentados não poderão ter sido enviados simultaneamente a outro periódico para publicação. Artigos já publicados anteriormente em outros formatos, serão aceitos desde que adaptados aos padrões da revista e indicados onde foi publicado.

FORMATO:

A extensão máxima permitida é de até 20 páginas digitadas em processador de texto, em tamanho A4, margens de 2cm, espaço duplo, fonte Arial, tamanho 12.

Os manuscritos podem ser redigidos em português, espanhol ou inglês.

Os textos enviados em idioma inglês podem ocasionar custos adicionais para a tradução e revisão, os quais correm por conta do/s autores que devem aprovar estes gastos apresentados pela Revista. Cabe ao Comitê Editorial opinar pela publicação em inglês.

A primeira página do manuscrito constará de:

- a) Título do trabalho em português (ou espanhol) e inglês
- b) Nome do/s autor/es e designação institucional ou Entidades Numismáticas em que é associado
- c) Autor para correspondência e contato (E-mail, endereço, telefone).

Na sequência deve vir um resumo de no máximo 200 palavras, em português (ou espanhol) e em inglês. Abaixo do resumo devem constar quatro ou cinco palavras-chave em português (ou espanhol) e em inglês.

A seguir, o trabalho deverá ter uma Introdução, o conteúdo do trabalho, a Conclusão e Referências Bibliográficas. (Deixamos em aberto outras seções a critério do autor como: Método, Resultados, Discussão, Agradecimentos e financiamento para a realização do estudo).

As ilustrações (fotografias, diagramas, tabelas, desenhos), devem ser entregues no final do artigo, no mesmo arquivo, em forma consecutiva bem como a marcação no texto indicando o lugar de inserção. As fotos e ilustrações quando não for do autor, deverá indicar seu crédito ou referência.

Poderá ser utilizado notas de rodapé para explicações, devendo estar numeradas no corpo do texto.

RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO

Após o recebimento do artigo, o Comitê Editorial avalia se está de acordo com os critérios e objetivos editoriais da revista. Considerando as avaliações, o Editor comunicará ao autor designado que pode ser: 1) rejeição do manuscrito; 2) Aceitação do manuscrito; 3) Aceitação com a solicitação de que se realizem as modificações sugeridas pelo Comitê Editorial.

Após a aceitação o artigo será diagramado nos padrões da Revista e o autor receberá o artigo para avaliação e sua aprovação para publicação.

Ao enviar o artigo para a RNB, o autor autoriza e aceita a transferência de direitos de publicação para a revista, bem como o regulamento de publicações, portanto, das responsabilidades de autoria, originalidade, confidencialidade e identificação de créditos e autorizações.

Situações fora das especificadas nas normas, deverão ser comunicadas previamente.





Rua 24 de Maio, 247 - 2º andar - São Paulo - Brasil - CEP 01041-001
Site: www.snb.org.br | email: snb@snb.org.br